



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.921/2026, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

GEN

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité
GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**
Gabinete do Presidente

Anexo de Memorando - 004880/2026

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 03581/2026)

RETIFICADOR

DEVEDOR

Ente Federativa/UF:	Cuité/PB	CNPJ:	08.732.174/0001-90
Endereço:	RUA 15 DE NOVEMBRO, 90	CEP:	58175-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	8333337-2436		
E-mail:	driellymedeiros20@hotmail.com		
Representante	CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA		
CPF:	074.757.494-44	Complemento:	
Cargo:	Prefeito	Data início da	01/01/2025
E-mail:	fmirandamedeiros@gmail.com		

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE	CNPJ:	70.098.934/0001-93
Endereço:	RUA GETÚLIO VARGAS, S/N	CEP:	58175-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	833372-2436		
E-mail:	impsec.cuite@gmail.com		
Representante	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	Complemento:	
CPF:	067.401.524-03	Data início da	02/01/2025
Cargo:	Diretor		
E-mail:	impsec.pmc@cuite.pb.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei 1.616/2025 e Lei 1.627/2026 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ a CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Cuité da quantia de R\$ 634.376,47 (seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Seguros - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2011 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o Município de Cuité confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela existência do montante declarado e confessado, ficando, portanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 634.376,47 (seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.114,59 (dois mil e cento e quatorze reais e cinquenta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 2.114,59 (dois mil e cento e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), vencerá em 10/05/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcimento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcimento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,47% ao mês (zero vírgula quarenta e sete por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgula zero vírgula por cento), conforme Lei nº Lei 1.616/2025 e Lei 1.627/2026.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais.

Anexo de Memorando - 004880/2026

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00581/2026)**
RETIFICADOR

simples de 0,47% ao mês (zero vírgula quarenta e sete por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,47% ao mês (zero vírgula quarenta e sete por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcimento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuité - PB / 18/03/2026

Página 2

Anexo de Memorando - 004880/2026

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00581/2026)**
RETIFICADOR

DECLARAÇÃO

CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00581/2026, firmado entre o/a Cuité e o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ em 18/03/2026, foi publicado em ____/____/____ no

() mural _____ - Edição nº _____ de ____/____/____
() jornal _____ - Edição nº _____ de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____ de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cuité, ____/____/____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/06/2026
06740152403	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/06/2026
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 11/06/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 08:18:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2433492&crc=C4042268>, informando o código verificador: 2433492 e código CRC: C4042268.

Página 4

Anexo de Memorando - 004880/2026

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00581/2026)**
RETIFICADOR

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/06/2026
06740152403	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/06/2026
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 11/06/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 08:18:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2433492&crc=C4042268>, informando o código verificador: 2433492 e código CRC: C4042268.

Página 3

Anexo de Memorando - 004880/2026

**AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS - FPM**

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários			
Acordo CADPREV nº	00581/2026	Data	18/03/2026
Valor consolidado	634.376,47	Valor da prestação inicial	2.114,59
Número prestações	300	Vencimento 1ª prestação	10/05/2026
DEVEDOR			
Ente Federativo	Cuité/PB	CNPJ	08.732.174/0001-50
Representante Legal	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	CPF	074.757.494-44
Conta do FPM para	Banco do Brasil Agência nº 0657-2	Conta nº	5102-0
CREDOR			
Unidade Gestora	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ	CNPJ	70.098.934/0001-93
Representante Legal	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	CPF	067.401.524-03
Conta para crédito	Banco do Brasil Agência nº 0657-2	Conta nº	12732-9
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorre a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas. 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido; 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente, devendo efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022, em caso de inexecução na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e 2.3 - O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, estendendo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo. 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta. 4. Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.			
Cuité/PB - 18/03/2026			
ASSINATURAS			
BANCO DO BRASIL (*)	Elder Gonçalves dos Santos Mel: 2196.772-7 Gerente Personalizado		

(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.

GERENTE GERAL E.E

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/06/2026
06740152403	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/06/2026
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 11/06/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 08:18:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadastro.presidencia.gov.br/43/Cadastro/paginas/publicar/assinatura/validacao.x?html?verificador=2433492&cc=C404228>, informando o código verificador: 2433492 e código CRC: C4042288.



MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

Rubrica: Contribuição dos Segurados (300 meses)		Data de Consolidação do		09/10/2017		Número do		01446/2017	
Índice na data de		0,42							
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(S)	VARIACÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	07/12/07	2.894,87	0,44	0,28	1,0038	0,53	1,0050	1,00781400	2.872,42
002	27/12/07	2.804,08	0,44	0,28	1,0038	0,53	1,0050	1,00781400	2.782,34
003	14/1/08	3.612,79	-0,21	4,56	1,0466	6,03	1,0800	1,10633000	3.269,65
004	14/1/08	3.571,87	-0,21	4,56	1,0466	6,03	1,0800	1,10633000	3.222,73
005	14/1/08	3.529,97	-0,21	4,56	1,0466	6,03	1,0800	1,10633000	3.184,93
006	14/1/08	3.487,27	-0,21	4,56	1,0466	6,03	1,0800	1,10633000	3.146,40
007	14/1/08	3.444,78	-0,21	4,56	1,0466	6,03	1,0800	1,10633000	3.108,06
008	14/1/08	3.402,37	-0,21	4,56	1,0466	6,03	1,0800	1,10633000	3.069,90
009	14/1/08	3.359,38	-0,21	4,56	1,0466	6,03	1,0800	1,10633000	3.029,21
010	14/1/08	3.316,76	-0,21	4,56	1,0466	6,03	1,0800	1,10633000	2.988,95
011	14/1/08	3.273,52	-0,21	4,56	1,0466	6,03	1,0800	1,10633000	2.948,13
012	14/1/08	3.229,86	-0,21	4,56	1,0466	6,03	1,0800	1,10633000	2.906,93
013	28/12/08	3.236,46	0,15	4,34	1,0434	6,50	1,0860	1,11122100	2.907,13
014	28/12/08	3.091,03	0,15	4,34	1,0434	6,50	1,0860	1,11122100	2.781,65
015	10/1/09	3.105,47	0,32	4,40	1,0449	7,00	1,0700	1,11804300	2.777,58
016	06/2/09	3.119,91	0,43	4,83	1,0483	7,50	1,0750	1,12652250	2.768,52
017	06/3/09	3.149,02	0,75	5,28	1,0558	8,00	1,0800	1,13702400	2.769,53
018	10/4/09	3.177,04	0,57	6,07	1,0607	8,50	1,0850	1,15085950	2.769,58
019	10/5/09	3.215,47	0,13	6,07	1,0667	9,00	1,0900	1,16270300	2.765,51
020	10/6/09	3.248,85	0,51	6,81	1,0681	9,50	1,0950	1,16959550	2.777,65
021	10/7/09	3.287,68	0,19	6,82	1,0682	10,00	1,1000	1,17502000	2.789,96

11/06/26 08:21 v1.2

Página 2 de 6



MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO		Número do acordo: 005812025		Data de consolidação do	
CNPJ: 08.732.174/0001-55				16/03/2025	
End: Prefeitura Municipal 9a DuB / PB				Data de assinatura do Termo:	
Título: TERMO DE REPARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS				16/03/2025	
Lei autônoma do		Lei 1.619/2025 e Lei 1.627/2025		Data de vencimento do 1º	
				10/05/2025	
2. RESULTADO DA RUBRICA					
Rubrica: Contribuição Segurados - EC 136 (300 meses)					
Competência Inicial: 05/2011 Final: 08/2025					
Valor total		Quantidade de Parcelas: 300		Valor da parcela na data de:	
634.376,47				2.114,59	
Critérios de atualização para consolidação do					
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,47 an	Tipo de juros: Simples		Multas: 0,00 %	
Critérios de atualização das parcelas					
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,47 an	Tipo de juros: Simples			
Critérios de atualização dos parcelas					
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,47 an	Tipo de juros: Simples		Multas: 1,00 %	
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS					
Rubrica: Contribuição dos Segurados (300 meses)					
Data de Consolidação do		Número do Acordo: 01446/2017		Valor Consolidado: 551.434,12	
09/10/2017					
COMPETÊNCIA	DEBITO A PAGAR	ÍNDICE(S)	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERCUTIU
10/2017	262.464,08	0,37	52,78	149.084,54	47,00
TOTAL:	262.464,08			149.084,54	0,00
LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS				634.376,47	

11/06/26 08:21 v1.2

Página 1 de 6



MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

022	05/09/2019	3.302,76	0,11	7,03	1,0703	10,50	1,1050	1,16268150	2.775,71
023	10/09/2019	3.307,40	-0,04	7,14	1,0714	11,00	1,1100	1,16525400	2.781,07
024	10/10/2019	3.322,23	0,10	7,10	1,0710	11,50	1,1150	1,16419500	2.782,05
025	08/11/2019	3.336,83	0,51	7,21	1,0721	12,00	1,1200	1,20752200	2.778,12
026	10/12/2019	3.364,36	1,15	7,75	1,0775	12,50	1,1250	1,21218750	2.769,96
027	09/01/2020	3.386,12	0,21	8,99	1,0899	13,00	1,1300	1,23155700	2.749,40
028	10/02/2020	3.440,02	0,25	9,22	1,0922	13,50	1,1350	1,23964700	2.775,00
029	10/03/2020	3.462,37	0,07	9,50	1,0950	14,00	1,1400	1,24830000	2.773,67
030	09/04/2020	3.486,36	-0,31	9,57	1,0957	14,50	1,1450	1,25457850	2.778,91
031	11/05/2020	3.482,93	-0,38	9,23	1,0923	15,00	1,1500	1,25614500	2.780,67
032	08/06/2020	3.508,05	0,26	8,82	1,0882	15,50	1,1550	1,25687100	2.791,10
033	10/07/2020	3.509,68	0,36	9,10	1,0910	16,00	1,1600	1,26556000	2.773,22
034	10/08/2020	3.534,09	0,24	9,49	1,0949	16,50	1,1650	1,27555850	2.770,62
035	08/09/2020	3.561,82	0,64	9,76	1,0976	17,00	1,1700	1,28419300	2.773,59
036	08/10/2020	3.589,77	0,86	10,48	1,1048	17,50	1,1750	1,29709000	2.762,34
037	10/11/2020	3.605,16	0,89	11,41	1,1141	18,00	1,1800	1,31463800	2.766,38
038	10/12/2020	3.676,81	1,36	12,40	1,1240	18,50	1,1850	1,33194500	2.755,84
039	12/01/2021	3.718,86	0,25	13,92	1,1392	19,00	1,1900	1,35964600	2.743,09
040	10/02/2021	3.784,84	0,86	14,20	1,1420	19,50	1,1950	1,36405000	2.773,41
041	10/03/2021	3.806,61	0,53	15,18	1,1518	20,00	1,2000	1,36219000	2.749,76
042	09/04/2021	3.898,75	0,31	16,26	1,1626	20,50	1,2050	1,40053300	2.754,41
043	10/05/2021	3.910,54	0,83	16,62	1,1662	21,00	1,2100	1,41110200	2.771,27
044	10/06/2021	3.938,08	0,53	17,58	1,1758	21,50	1,2150	1,42869700	2.757,31
045	09/07/2021	3.987,98	0,56	18,21	1,1821	22,00	1,2200	1,44218200	2.765,28

11/06/26 08:21 v1.2

Página 3 de 6

Anexo de Memorando - 004880/2026

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)										
046	10/05/2021	4.025,27	0,87	19,34	1,1804	22,50	1,2250	1,46191500	2.753,42	
047	14/05/2021	4.066,45	1,16	20,38	1,2058	23,00	1,2300	1,48977400	2.755,81	
048	08/10/2021	4.132,87	1,25	21,78	1,2178	23,50	1,2350	1,50383000	2.747,96	
049	19/11/2021	4.140,54	0,95	23,30	1,2300	24,00	1,2400	1,52862000	2.714,08	
050	19/12/2021	4.267,18	0,73	24,47	1,2447	24,50	1,2450	1,54851500	2.753,94	
051	10/01/2022	4.284,24	0,94	25,38	1,2538	25,00	1,2500	1,56725000	2.733,60	
052	10/02/2022	4.301,31	1,01	26,08	1,2606	25,50	1,2550	1,58205300	2.718,82	
053	10/03/2022	4.318,38	1,02	27,33	1,2733	26,00	1,2600	1,60435800	2.691,66	
054	08/04/2022	4.335,45	1,06	29,39	1,2939	26,50	1,2650	1,63478350	2.648,78	
055	10/05/2022	4.587,31	0,47	30,78	1,3078	27,00	1,2700	1,66985200	2.750,31	
056	10/06/2022	4.585,22	0,67	31,38	1,3138	27,50	1,2750	1,67509500	2.737,29	
057	09/07/2022	4.673,98	-0,68	32,28	1,3228	28,00	1,2800	1,69202800	2.790,89	
058	10/08/2022	4.743,94	-0,36	31,38	1,3138	28,50	1,2850	1,69797600	2.806,75	
059	09/09/2022	4.739,96	-0,39	30,08	1,3008	29,00	1,2900	1,68444100	2.860,19	
060	10/10/2022	4.710,62	0,59	30,51	1,3051	29,50	1,2950	1,69010400	2.877,18	
061	10/11/2022	4.710,96	0,41	31,28	1,3128	30,00	1,3000	1,70664000	2.762,77	
062	09/12/2022	4.781,30	0,62	31,28	1,3181	30,50	1,3050	1,72012050	2.768,00	
063	10/01/2023	4.789,05	0,53	32,63	1,3263	31,00	1,3100	1,73745300	2.762,12	
064	10/02/2023	4.847,13	0,84	33,33	1,3333	31,50	1,3150	1,75289900	2.784,59	
065	10/03/2023	4.891,07	0,71	34,45	1,3445	32,00	1,3200	1,77474000	2.755,94	
066	10/04/2023	4.950,96	0,81	35,41	1,3541	32,50	1,3250	1,79418250	2.758,45	
067	10/05/2023	5.054,92	0,23	36,23	1,3623	33,00	1,3300	1,81185900	2.782,31	
068	09/06/2023	5.065,78	-0,08	36,55	1,3655	33,50	1,3350	1,82294250	2.778,90	
069	10/07/2023	5.084,68	0,12	36,44	1,3644	34,00	1,3400	1,82629600	2.793,19	

11/06/26 08:21 v:12

Página 4 de 6

Anexo de Memorando - 004880/2026

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)										
064	11/06/2025	6.097,47	-0,11	50,21	1,5021	48,50	1,4800	2,0057650	2.776,85	
065	10/06/2025	6.134,07	0,48	50,84	1,5084	47,50	1,4700	2,0058660	2.781,15	
066	04/11/2025	6.236,07	0,18	50,90	1,5090	48,00	1,4800	2,2332000	2.793,63	
TOTAL:		415.993,67							268.940,94	
TOTAL GERAL:		415.993,67							268.940,94	

RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
0747019444	CAIO TIBÉRIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/06/2026 08:18:21
0670105403	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	Representante da Unidade Receptora	Assinado digitalmente em 11/06/2026 08:12:55
0707819491	CAIO TIBÉRIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Ordenador de despesa - Assinatura PPS Banco do	Assinado digitalmente em 11/06/2026 08:18:21



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 08:18:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadastro.previdencia.gov.br/ajuda/cadastro/responsavel/assinatura/validacao.html?verificador=24534923&cc=CAD22288>, informando o código verificador: 2453492 e código CRC: C4042288.

11/06/26 08:21 v:12

Página 6 de 6

Anexo de Memorando - 004880/2026

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)										
070	10/06/2023	5.086,48	0,23	36,80	1,3680	34,50	1,3450	1,83727000	2.775,52	
071	10/09/2023	5.134,72	0,26	36,92	1,3692	35,00	1,3500	1,84842000	2.772,49	
072	10/10/2023	5.195,26	0,24	37,27	1,3727	35,50	1,3550	1,86000800	2.771,63	
073	06/11/2023	5.187,75	0,28	37,60	1,3760	36,00	1,3600	1,87158000	2.772,18	
074	07/12/2023	5.219,22	0,56	37,90	1,3790	36,50	1,3650	1,88358350	2.770,90	
075	10/01/2024	5.253,05	0,42	38,78	1,3878	37,00	1,3700	1,90101200	2.763,29	
076	06/02/2024	5.207,65	0,83	39,34	1,3934	37,50	1,3750	1,91582000	2.767,04	
077	06/03/2024	5.243,19	0,16	40,50	1,4050	38,00	1,3800	1,93880000	2.755,78	
078	10/04/2024	5.406,93	0,38	40,72	1,4072	38,50	1,3850	1,94877200	2.774,25	
079	10/05/2024	5.459,23	0,46	41,28	1,4128	39,00	1,3900	1,96351400	2.768,11	
080	10/06/2024	5.475,16	0,21	41,91	1,4191	39,50	1,3950	1,97864500	2.763,73	
081	10/07/2024	5.519,89	0,38	42,21	1,4221	40,00	1,4000	1,99694000	2.772,50	
082	06/08/2024	5.551,20	0,02	42,75	1,4275	40,50	1,4050	2,00963750	2.767,80	
083	10/09/2024	5.592,35	0,44	42,72	1,4272	41,00	1,4100	2,01235300	2.770,01	
084	10/10/2024	5.610,83	0,56	43,35	1,4335	41,50	1,4150	2,02602050	2.768,18	
085	08/11/2024	5.636,44	0,39	44,15	1,4415	42,00	1,4200	2,04093000	2.762,89	
086	10/12/2024	5.706,83	0,52	44,71	1,4471	42,50	1,4250	2,06211750	2.767,46	
087	13/01/2025	5.790,14	0,16	45,48	1,4548	43,00	1,4300	2,08007800	2.787,94	
088	10/02/2025	5.819,28	0,31	45,70	1,4570	43,50	1,4350	2,09679900	2.793,29	
089	10/03/2025	5.826,84	0,56	47,61	1,4761	44,00	1,4400	2,12584000	2.742,23	
090	10/04/2025	5.825,76	0,43	48,43	1,4843	44,50	1,4450	2,14481350	2.762,68	
091	06/05/2025	5.875,49	0,36	49,07	1,4907	45,00	1,4500	2,16151500	2.768,34	
092	10/06/2025	6.041,40	0,24	49,46	1,4946	45,50	1,4550	2,17464300	2.778,15	
093	10/07/2025	6.052,18	0,25	49,82	1,4982	46,00	1,4600	2,18772200	2.771,44	

11/06/26 08:21 v:12

Página 5 de 6

Anexo de Memorando - 004880/2026

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00581/2026)**

RETIFICADOR

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Cuité/PB CNPJ: 08.732.174/0001-50

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 90 CEP: 58175-000

Bairro: CENTRO Fax:

Telefone: 8333337-2436

E-mail: driellymedeiros20@hotmail.com

Representante: CAIO TIBÉRIO BARBALHO INACIO DA SILVA

CPF: 074.757.494-44

Cargo: Prefeito

E-mail: fmrmandamedeiros@gmail.com

Complemento: 01/01/2025

Data início da

CREDOR

Unidade Gestora: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CNPJ: 70.098.934/0001-93

Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, S/N CEP: 58175-000

Bairro: CENTRO Fax:

Telefone: 833372-2436

E-mail: impsoc.cuité@gmail.com

Representante: DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS

CPF: 067.401.524-03

Cargo: Diretor

E-mail: impsoc.pms@cuité.pb.gov.br

Complemento: 02/01/2025

Data início da

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei 1.616/2025 e Lei 1.627/2026 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ e CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Cuité da quantia de R\$ 634.376,47 (seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2011 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o Município de Cuité confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela existência do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 634.376,47 (seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.114,59 (dois mil e cento e quatorze reais e cinquenta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 2.114,59 (dois mil e cento e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), vencerá em 10/05/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,47% ao mês (zero vírgula quarenta e sete por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgula zero vírgula por cento), conforme Lei nº Lei 1.616/2025 e Lei 1.627/2026.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento de respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais.

Anexo de Memorando - 004880/2026

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00581/2026)
RETIFICADOR

simples de 0,47% ao mês (zero vírgula quarenta e sete por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IIPC acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,47% ao mês (zero vírgula quarenta e sete por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrefutável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuité - PB / 18/03/2026

Página 2

Anexo de Memorando - 004880/2026

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00581/2026)
RETIFICADOR

DECLARAÇÃO

CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00581/2026, firmado entre o/a Cuité e o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ em 18/03/2026, foi publicado em ____/____/____ no

() mural
() postal
() Diário Oficial do ____ - Edição nº ____ de ____/____/____
____, Edição nº ____ de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cuité, ____/____/____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/06/2026
06740152403	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/06/2026
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 11/06/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 08:18:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2433492&crc=C40422B8>, informando o código verificador: 2433492 e código CRC: C40422B8.

Página 4

Anexo de Memorando - 004880/2026

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00581/2026)
RETIFICADOR

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/06/2026
06740152403	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/06/2026
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 11/06/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 08:18:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2433492&crc=C40422B8>, informando o código verificador: 2433492 e código CRC: C40422B8.

Página 3

Anexo de Memorando - 004880/2026

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários			
Acordo CADPREV nº	00581/2026	Data	18/03/2026
Valor consolidado	634.376,47	Valor da prestação inicial	2.114,59
Número prestações	300	Vencimento 1ª prestação	10/05/2026
DEVEDOR			
Ente Federativo	Cuité/PB	CNPJ	08.732.174/0001-50
Representante Legal	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	CPF	074.757.494-44
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	0657-2
		Conta nº	5102-0
CREDOR			
Unidade Gestora	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ	CNPJ	70.098.934/0001-93
Representante Legal	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	CPF	067.401.524-03
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0657-2
		Conta nº	12732-9
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil do que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas. 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido; 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente, devendo efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e 2.3 - O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo. 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta. 4. Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.			
Cuité/PB - 18/03/2026			
ASSINATURAS			
BANCO DO BRASIL (*)	Elder Gonçalves dos Santos Med: 2.186.172-7 Gerente Personalizado <i>Gerente Geral E.C</i>		

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/06/2026
06740152403	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/06/2026
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 11/06/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 08:18:24

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=24.33492&crc=C40422B8>
 B. informando o código verificador: 2433492 e código CRC: C40422B8.



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

Indicador: Contribuição das Seguradoras (200 meses)		Data de Consolidação do		06/10/2017		Número do		014462/2017	
Indicador da Data de		1/4/2							
PÁGELA	DATADA	VALOR PAGO	INDICEN	VARIACÃO	FATOR	JURIS	FATOR	FATOR	VALOR ADICIONA
001	07/12/2017	2.894,87	0,44	-2,38	1.0028	0,50	1,0050	1,007140	2.872,42
002	27/12/2017	2.804,08	0,44	-2,38	1.0028	0,50	1,0050	1,007140	2.782,34
003	14/11/2018	3.612,79	-0,21	-4,56	1.0456	6,00	1,0060	1,1083360	3.259,65
004	14/11/2018	3.571,87	-0,21	-4,56	1.0456	6,00	1,0060	1,1083360	3.222,73
005	14/11/2018	3.526,97	-0,21	-4,56	1.0456	6,00	1,0060	1,1083360	3.184,93
006	14/11/2018	3.487,27	-0,21	-4,56	1.0456	6,00	1,0060	1,1083360	3.146,40
007	14/11/2018	3.442,78	-0,21	-4,56	1.0456	6,00	1,0060	1,1083360	3.103,06
008	14/11/2018	3.403,37	-0,21	-4,56	1.0456	6,00	1,0060	1,1083360	3.064,90
009	14/11/2018	3.361,07	-0,21	-4,56	1.0456	6,00	1,0060	1,1083360	3.029,21
010	14/11/2018	3.317,76	-0,21	-4,56	1.0456	6,00	1,0060	1,1083360	2.988,06
011	14/11/2018	3.275,52	-0,21	-4,56	1.0456	6,00	1,0060	1,1083360	2.948,13
012	14/11/2018	3.231,86	-0,21	-4,56	1.0456	6,00	1,0060	1,1083360	2.906,03
013	28/12/2018	3.236,46	0,15	3,34	1.0434	6,50	1,0060	1,1122100	2.907,13
014	28/12/2018	3.091,03	0,15	3,34	1.0434	6,50	1,0060	1,1122100	2.781,66
015	10/05/2019	3.116,47	0,32	4,49	1.0449	7,50	1,0700	1,1184340	2.777,59
016	06/02/2019	3.119,91	0,43	4,83	1.0483	7,50	1,0700	1,1269220	2.768,52
017	06/03/2019	3.179,32	0,57	5,28	1.0528	8,00	1,0800	1,1376240	2.749,52
018	10/04/2019	3.171,94	0,57	6,02	1.0607	8,50	1,0800	1,1504960	2.703,58
019	10/05/2019	3.252,51	0,71	6,87	1.0681	9,00	1,1000	1,1627810	2.765,51
020	10/05/2019	3.248,45	0,71	6,81	1.0681	9,50	1,0900	1,1669660	2.777,65
021	06/09/2019	3.367,48	0,19	8,92	1.0900	10,00	1,1000	1,1750300	2.793,70

11/06/26 09:21:13

Página 2 de 6



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO		Número do acordo: 00581/2024		Data de consolidação do		19/03/2024	
CNPJ: 08.732.174/0001-63				Data de assinatura do Termo:		19/03/2024	
Ente: Prefeitura Municipal de Cuiá / PS				Data do vencimento do Tº:		10/05/2026	
Título: TERMO DE REPARCAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS							
Lei autônoma nº		Lei 1.916/2024 e Lei 1.627/2018					
2. RESULTADO DA RUBRICA							
Rubrica: Contribuição Segurados - EC 136 (300 meses)							
Competência Inicial: 05/2011 Final: 08/2025							
Valor total		634.376,47		Quantidade do Parcelas:		300	
				Valor da parcela na data de		2.114,50	
Créditos de atualização para consolidação do							
Índice: INPC		Taxa de juros: 0,67 am		Tipo de juros: Simples		Multas: 0,00 %	
Créditos de atualização das parcelas							
Índice: INPC		Taxa de juros: 0,67 am		Tipo de juros: Simples			
Créditos de atualização das parcelas							
Índice: INPC		Taxa de juros: 0,67 am		Tipo de juros: Simples		Multas: 1,00 %	
3. LANÇAMENTO DA RUBRICA E VALORES PAGOS							
Rubrica: Contribuição dos Segurados (CC mensais)							
Data de Consolidação de		09/10/2017		Número do Acordo:		01446/2017	
				Valor Consolidado:		551.404,12	
COMPETÊNCIA		DESCRIÇÃO AJUSTADA		DESCRIÇÃO AJUSTADA		DESCRIÇÃO AJUSTADA	
		INCLUIÇÃO		VARIACÃO		ATUALIZAÇÃO JUROS PERCENTU	
10/2017		262.694,08		0,37		52,78	
						149.084,54	
TOTAL:		262.694,08				47,00	
						202.927,86	
						0,00	
						634.376,47	
						0,00	
						634.376,47	
LANÇAMENTO DE VALORES PAGOS							

11/06/26 08:21 v1.2

Página 1 de 6



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

022	09541020	2,362.78	-0.11	7.50	1.0703	10.50	1.1500	1,9269.00	2,775.71
023	10569019	3,367.40	-0.04	7.34	1.0774	11.70	1.1100	1,8552.5400	2,781.07
024	11019019	3,322.23	0.10	7.10	1.0710	11.50	1.1150	1,1941.8580	2,782.05
025	08111019	3,336.83	0.51	7.21	1.0721	12.00	1.2000	2,0073.3200	2,778.12
026	11012019	3,354.08	1.15	7.75	1.0775	12.50	1.1250	1,2121.8750	2,768.96
027	09611020	3,368.12	0.21	8.89	1.0889	13.00	1.3000	2,2158.0700	2,749.40
028	10522020	3,440.02	0.25	9.22	1.0922	13.50	1.1350	1,2364.4700	2,775.00
029	10530020	3,452.37	0.07	9.30	1.0950	14.00	1.1400	1,2403.0000	2,773.67
030	09542020	3,488.36	-0.31	9.57	1.0957	14.50	1.1400	1,2343.7650	2,778.91
031	11015020	3,534.93	-0.58	9.92	1.0992	14.50	1.1500	1,2561.4250	2,760.67
032	10655020	3,558.59	0.26	8.80	1.0882	15.00	1.1500	1,2398.6700	2,761.10
033	10572020	3,550.68	0.36	9.10	1.0910	16.00	1.1600	1,3055.6600	2,772.23
034	10583020	3,534.96	0.24	9.49	1.0949	16.50	1.1650	1,2755.5850	2,773.62
035	06590020	3,561.82	0.64	9.76	1.0976	17.00	1.1700	1,2841.9300	2,771.59
036	08191020	3,585.77	0.86	10.48	1.1048	17.50	1.1750	1,2970.0950	2,762.74
037	10112020	3,655.19	0.89	11.41	1.1141	18.00	1.1800	1,3148.3800	2,780.38
038	10122020	3,676.61	1.35	12.40	1.1240	18.50	1.1850	1,3319.0400	2,785.84
039	12011021	3,718.66	0.25	13.90	1.1320	19.00	1.1900	1,3556.4800	2,743.09
040	10522021	3,784.84	0.86	14.20	1.1420	19.50	1.1950	1,3944.0000	2,773.41
041	10532021	3,805.61	0.53	15.18	1.1518	20.00	1.2000	1,3821.0650	2,749.78
042	09543021	3,169.75	0.53	14.50	1.1450	20.50	1.2050	1,4003.1600	2,750.41
043	10552021	3,910.54	0.83	16.80	1.1680	21.00	1.2100	1,4111.0200	2,767.31
044	10562021	3,930.08	0.53	17.58	1.1758	21.50	1.2150	1,4369.9700	2,767.31
045	09671021	3,987.98	0.96	18.21	1.1821	22.00	1.2200	1,4421.6200	2,765.31

11/06/26 08:21 v1.2

Página 3 de 6

Anexo de Memorando - 004880/2026

 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL												
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)												
046	10/06/2021	4.025,27	0,87	19,34	1,1904	22,50	1,2250	1,46191500				2.753,42
047	14/09/2021	4.080,45	1,16	20,38	1,2038	23,00	1,2300	1,48087400				2.755,81
048	08/10/2021	4.132,87	1,26	21,78	1,2178	23,50	1,2350	1,50388300				2.747,85
049	10/11/2021	4.149,54	0,95	23,30	1,2330	24,00	1,2400	1,52862000				2.714,13
050	10/12/2021	4.267,18	0,73	24,47	1,2447	24,50	1,2450	1,54965150				2.753,64
051	10/01/2022	4.284,24	0,54	25,38	1,2538	25,00	1,2500	1,56725000				2.733,60
052	10/02/2022	4.307,31	1,91	26,06	1,2606	25,50	1,2550	1,58203300				2.718,82
053	10/03/2022	4.339,38	1,62	27,33	1,2733	26,00	1,2600	1,60445900				2.691,88
054	08/04/2022	4.335,45	1,96	29,39	1,2899	26,50	1,2650	1,62878300				2.643,76
055	10/05/2022	4.567,31	0,47	30,76	1,3076	27,00	1,2700	1,66065200				2.750,31
056	10/06/2022	4.585,22	0,67	31,38	1,3138	27,50	1,2750	1,67809900				2.737,28
057	08/07/2022	4.673,98	-0,66	32,26	1,3226	28,00	1,2800	1,69262800				2.763,89
058	10/08/2022	4.741,94	-0,36	31,36	1,3136	28,50	1,2850	1,69767900				2.808,25
059	08/09/2022	4.738,06	-0,29	30,89	1,3089	29,00	1,2900	1,68848100				2.808,19
060	10/10/2022	4.719,62	0,50	30,51	1,3051	29,50	1,2950	1,69010450				2.787,18
061	10/11/2022	4.715,06	0,41	31,28	1,3128	30,00	1,3000	1,70864500				2.762,77
062	09/12/2022	4.761,30	0,62	31,81	1,3181	30,50	1,3050	1,72012050				2.768,03
063	10/01/2023	4.789,05	0,53	32,63	1,3263	31,00	1,3100	1,73745300				2.762,12
064	10/02/2023	4.847,13	0,84	33,33	1,3333	31,50	1,3150	1,75328950				2.764,89
065	10/03/2023	4.897,07	0,71	34,45	1,3445	32,00	1,3200	1,77474000				2.755,94
066	10/04/2023	4.935,06	0,61	35,41	1,3541	32,50	1,3250	1,79474050				2.759,45
067	10/05/2023	5.004,50	0,23	36,23	1,3623	33,00	1,3300	1,81659900				2.762,31
068	09/06/2023	5.085,78	0,06	36,55	1,3655	33,50	1,3350	1,82943500				2.778,90
069	10/07/2023	5.084,68	0,12	36,44	1,3644	34,00	1,3400	1,82829600				2.781,10

11/06/26 08:21 -v12

Página 4 de 6

Anexo de Memorando - 004880/2026

 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL												
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)												
094	11/06/2025	6.087,47	-0,11	50,21	1,5021	46,50	1,4650	2,20057650				2.770,85
095	10/09/2025	6.134,07	0,48	50,04	1,5004	47,00	1,4700	2,20558800				2.781,15
096	04/11/2025	6.239,07	0,18	50,00	1,5000	48,00	1,4800	2,23332000				2.793,03
TOTAL:		415.993,67										268.943,04
TOTAL GERAL:		415.993,67										268.943,04

RESPONSABILIDADE DO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
2547010404	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Revisor da Legat do Estado	Assinado digitalmente em 11/06/2026 08:18:21
0074010403	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	Revisor da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 11/06/2026 08:12:55
2547010404	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Elaborador de Decisão - Assinatura PPM Banco do	Assinado digitalmente em 11/06/2026 08:18:21



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 08:18:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://dados.mps.gov.br/143/Cadastros/Dependentes/assinatura/validacao/uf/br/verificador/2547010404/CPF/0074010403>, informando o código verificador: 2547010404 e código CRC: C442268

11/06/26 08:21 -v12

Página 6 de 6

Anexo de Memorando - 004880/2026

 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL												
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)												
070	10/06/2023	5.089,48	0,23	36,80	1,3680	34,50	1,3450	1,83777000				2.775,57
071	10/06/2023	5.124,72	0,26	36,36	1,3636	35,00	1,3500	1,84842000				2.772,49
072	10/10/2023	5.185,26	0,24	37,27	1,3727	35,50	1,3550	1,86006800				2.771,63
073	09/11/2023	5.187,75	0,28	37,60	1,3760	36,00	1,3600	1,87136000				2.772,18
074	07/12/2023	5.216,22	0,56	37,96	1,3796	36,50	1,3650	1,88363500				2.770,93
075	10/01/2024	5.253,05	0,42	38,76	1,3876	37,00	1,3700	1,89511200				2.763,28
076	09/02/2024	5.301,45	0,83	39,34	1,3934	37,50	1,3750	1,91592200				2.767,04
077	08/03/2024	5.343,19	0,16	40,50	1,4050	38,00	1,3800	1,93800200				2.755,78
078	10/04/2024	5.406,93	0,38	40,72	1,4072	38,50	1,3850	1,94807200				2.774,25
079	10/05/2024	5.436,23	0,46	41,26	1,4126	39,00	1,3900	1,96381400				2.768,11
080	10/06/2024	5.475,16	0,21	41,91	1,4191	39,50	1,3950	1,97664400				2.763,73
081	10/07/2024	5.516,89	0,38	42,21	1,4221	40,00	1,4000	1,99064000				2.772,50
082	09/08/2024	5.551,20	-0,02	42,75	1,4275	40,50	1,4050	2,00663750				2.767,80
083	10/09/2024	5.592,35	0,44	42,72	1,4272	41,00	1,4100	2,01233500				2.779,01
084	10/10/2024	5.616,93	0,58	43,35	1,4335	41,50	1,4150	2,02840250				2.769,18
085	08/11/2024	5.655,44	0,39	44,15	1,4415	42,00	1,4200	2,04603000				2.762,86
086	10/12/2024	5.706,63	0,63	44,71	1,4471	42,50	1,4250	2,06371750				2.767,48
087	13/01/2025	5.766,14	0,14	45,46	1,4546	43,00	1,4300	2,08007800				2.767,94
088	10/02/2025	5.816,28	1,31	45,70	1,4570	43,50	1,4350	2,09679500				2.763,26
089	10/03/2025	5.826,84	0,58	47,91	1,4791	44,00	1,4400	2,12558400				2.742,23
090	10/04/2025	5.925,78	0,43	48,43	1,4843	44,50	1,4450	2,14481350				2.762,83
091	09/05/2025	5.976,48	0,28	49,07	1,4907	45,00	1,4500	2,16151500				2.768,34
092	10/06/2025	6.041,49	0,24	49,46	1,4946	45,50	1,4550	2,17484300				2.778,15
093	10/07/2025	6.062,18	0,28	49,82	1,4982	46,00	1,4600	2,18777200				2.771,44

11/06/26 08:21 -v12

Página 5 de 6

Anexo de Memorando - 004880/2026

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00682/2025)**

RETIFICADOR

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Cuité/PB CNPJ: 08.732.174/0001-50

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 90

Bairro: CENTRO CEP: 58175-000

Telefone: 8333337-2436 Fax:

E-mail: driellymedeiros20@hotmail.com

Representante: CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA

CPF: 067.401.524-03

Cargo: Prefeito Complemento:

E-mail: fmedrandamedeiros@gmail.com Data início da 01/01/2025

CREDOR

Unidade Gestora: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CNPJ: 70.098.934/0001-93

Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, S/N

Bairro: CENTRO CEP: 58175-000

Telefone: 833372-2436 Fax:

E-mail: impsoc@uita.pb.gov.br

Representante: DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS

CPF: 067.401.524-03

Cargo: Diretor Complemento:

E-mail: impsoc@uita.pb.gov.br Data início da 02/01/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 1.616/2025 e Lei 1.627/2026 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ e CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Cuité da quantia de R\$ 3.578.167,48 (três milhões e quinhentos e setenta e oito mil e cento e sessenta e sete reais e quatrocentos e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2012 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Cuité confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela existência do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 3.578.167,48 (três milhões e quinhentos e setenta e oito mil e cento e sessenta e sete reais e quatrocentos e oito centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 11.927,22 (onze mil e novecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 11.927,22 (onze mil e novecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), vencerá em 10/05/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério delimitado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,47% ao mês (zero vírgula quarenta e sete por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero virgulezero virgula por cento), conforme Lei nº Lei 1.616/2025 e Lei 1.627/2026.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento de respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais.

Anexo de Memorando - 004880/2026

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00682/2025)
RETIFICADOR

simples de 0,47% ao mês (zero vírgula quarenta e sete por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IIIPC acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,47% ao mês (zero vírgula quarenta e sete por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou intimação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuité - PB / 18/03/2026

Página 2

Anexo de Memorando - 004880/2026

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00682/2025)
RETIFICADOR

DECLARAÇÃO

CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00682/2025, firmado entre o/a Cuité e o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ em 18/03/2026, foi publicado em ____/____/____ no

() mural - Edição nº ____ de ____/____/____
() jornal - Edição nº ____ de ____/____/____
() Diário Oficial do ____ - Edição nº ____ de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cuité, ____/____/____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/06/2026
06740152403	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/06/2026
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 11/06/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 08:18:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2433475&cc=0AE5100>, informando o código verificador: 2433475 e código CRC: 0AE51000.

Página 4

Anexo de Memorando - 004880/2026

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00682/2025)
RETIFICADOR

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/06/2026
06740152403	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/06/2026
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 11/06/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 08:18:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2433475&cc=0AE5100>, informando o código verificador: 2433475 e código CRC: 0AE51000.

Página 3

Anexo de Memorando - 004880/2026

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários			
Acordo CADPREV nº	00682/2025	Data	31/12/2025
Valor consolidado	3.578.167,48	Valor da prestação inicial	11.927,22
Número prestações	300	Vencimento 1ª prestação	10/05/2026
DEVEDOR			
Ente Federativo	Cuité/PB	CNPJ	08.732.174/0001-50
Representante Legal	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	CPF	074.757.494-44
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	0657-2
		Conta nº	5102-0
CREDOR			
Unidade Gestora	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ	CNPJ	70.098.934/0001-93
Representante Legal	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	CPF	067.401.524-03
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0657-2
		Conta nº	12732-9
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas. 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido; 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente, devendo efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022, em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 21 e 30 subsequentes; e 2.3 - O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu crédito. 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta. 4. Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.			
Cuité/PB - 18/03/2026			
ASSINATURAS			
BANCO DO BRASIL (*)	Elder Gonçalves dos Santos Mdt: 2736.772-7 Gerente Personalizado		

(*) Apenas para reconhecimento. Preencher nome, cargo e matrícula.

GERENTE GERAL C.E

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/06/2026
06740152403	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/06/2026
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 11/06/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 08:18:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadastro.previdencia.gov.br/443/Cadastro/paginas/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2433475&src=0AEC5100>, informando o código verificador: 2433475 e código CRC: 0AEC5100.

MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)										
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS										
Rubrica: Contribuição Patronal										
Data de Consolidação de:		26/12/2024		Número do Acordo:		0058/2024		Valor Consolidado:		
12/2024		2.632.863,95	0,48	4,18	116.063,71	5,17	161.808,84	0,00	2.894.726,56	
TOTAL:		2.632.863,95			116.063,71		161.808,84	0,00	2.894.726,56	
Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)										
Data de Consolidação de:		04/04/2013		Número do Acordo:		0057/2013		Valor Consolidado:		
04/2013		203.559,45	0,58	99,25	202.032,75	70,97	287.848,78	0,00	693.440,98	
TOTAL:		203.559,45			202.032,75		287.848,78	0,00	693.440,98	
TOTAL GERAL:									3.578.167,48	
LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS										
Rubrica: Contribuição Patronal		Índice na data de:		Data de Consolidação de:		26/12/2024		Número do:		00588.2024
PARCELA	DATADO	VALOR PAGO	ÍNDICE %	VARIACAO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO	
001	306/10/2025	52.719,90	0,16	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	52.719,90	
002	140/30/2025	53.788,04	1,31	0,16	1,0016	0,50	1,0050	1,00860000	53.435,04	
003	106/30/2025	53.874,87	0,96	1,47	1,0147	1,00	1,0100	1,02484700	52.968,90	
004	300/4/2025	54.848,88	0,43	2,04	1,0204	1,50	1,0150	1,03570000	52.958,93	
005	306/5/2025	55.426,76	0,26	2,48	1,0248	2,00	1,0300	1,04529600	53.024,94	
006	106/7/2025	56.982,80	0,26	2,90	1,0390	3,00	1,0300	1,06079700	52.868,45	

11/06/26 08:19 +12

Página 2 de 10

MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)										
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO										
CNPJ: 08.732.174/0001-53		Número do acordo: 0360/2025		Data de consolidação do		31/12/2025				
End: Prefeitura Municipal de Cuité / PB				Data de assinatura do Termo:		19/12/2025				
Título: ESPECIAL				Data de vencimento do 1º T		19/05/2026				
Lei autorizativa do		Lei 1.816/2025 e Lei 1.827/2026								
2. RESULTADO DA RUBRICA										
Rubrica: Contribuição Patronal - EC 136 (360 meses)										
Competência Inicial: 03/2012		Final: 08/2025								
Valor total		3.578.167,48		Quantidade de Parcelas:		300		Valor da parcela na data de		11.927,22
Critérios de estruturação para consolidação do										
Índice: INPC		Taxa de juros: 0,47 an		Tipo de juros: Simples		Multas: 0,00 %				
Critérios de atualização das parcelas										
Índice: INPC		Taxa de juros: 0,47 an		Tipo de juros: Simples						
Critérios de atualização das parcelas										
Índice: INPC		Taxa de juros: 0,47 an		Tipo de juros: Simples		Multas: 1,00 %				

11/06/26 08:19 +12

Página 1 de 10

MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)										
Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)										
Índice na data de:		Data de Consolidação de:		04/04/2013		Número do:		0057/2013		
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE %	VARIACAO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO	
007	106/7/2025	56.354,93	0,26	2,99	1,0299	3,00	1,0300	1,06079700	53.125,06	
008	270/9/2025	57.754,25	-0,11	3,36	1,0336	3,50	1,0300	1,08674100	53.113,20	
009	106/9/2025	57.146,90	0,44	3,15	1,0315	4,00	1,0400	1,07279000	53.367,36	
010	04/11/2025	57.959,22	0,18	3,73	1,0373	5,00	1,0500	1,06919500	53.213,44	
TOTAL:		500.906,33							520.323,73	
Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)										
Índice na data de:		Data de Consolidação de:		04/04/2013		Número do:		0057/2013		
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE %	VARIACAO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO	
001	106/5/2013	2.302,70	0,35	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	2.302,70	
002	106/5/2013	2.378,99	0,28	0,35	1,0035	1,00	1,0100	1,01353500	2.345,25	
003	106/7/2013	2.415,79	-0,13	0,63	1,0063	2,01	1,0301	1,02852963	2.351,36	
004	06/8/2013	2.439,94	0,16	0,50	1,0050	3,03	1,0303	1,03545150	2.356,40	
005	106/9/2013	2.481,16	0,27	0,66	1,0066	4,08	1,0408	1,04748708	2.349,63	
006	10/10/2013	2.488,68	0,61	0,00	1,0000	5,10	1,0510	1,06077430	2.347,04	
007	08/11/2013	2.521,49	0,54	1,95	1,0195	6,15	1,0615	1,07705325	2.339,15	
008	10/12/2013	2.562,44	0,72	2,10	1,0210	7,21	1,0721	1,09481410	2.340,95	
009	106/10/14	2.601,95	0,63	2,83	1,0283	8,29	1,0829	1,11354807	2.336,63	
010	10/2/2014	2.648,81	0,64	3,48	1,0348	9,37	1,0937	1,13179076	2.338,67	
011	12/6/2014	2.717,10	0,62	4,14	1,0414	10,48	1,1048	1,15023044	2.362,02	
012	11/6/2014	2.761,70	0,78	5,00	1,0500	11,57	1,1157	1,17148600	2.367,51	
013	06/5/2014	2.784,56	0,60	5,81	1,0581	12,68	1,1268	1,18205708	2.355,52	
014	10/6/2014	2.834,28	0,26	6,45	1,0645	13,81	1,1381	1,21150745	2.339,47	
015	10/7/2014	2.879,85	0,13	6,73	1,0673	14,95	1,1495	1,22688135	2.347,33	
016	06/8/2014	2.916,22	0,18	6,87	1,0687	16,10	1,1610	1,24078070	2.350,35	

11/06/26 08:19 +12

Página 3 de 10

Anexo de Memorando - 004880/2026



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)												
017	10/09/2014	2.946,17	649	7,06	1,0706	17,26	1,1726	1,2533556	2.349,21			
018	10/10/2014	2.983,81	0,38	7,39	1,0759	19,43	1,1843	1,27408904	2.341,05			
019	10/11/2014	3.038,57	0,53	7,39	1,0759	19,61	1,1961	1,29166839	2.344,70			
020	10/12/2014	3.076,50	0,62	8,36	1,0856	20,81	1,2081	1,31151336	2.341,19			
021	10/03/2015	3.279,77	1,51	12,14	1,1214	26,47	1,2047	1,39360959	2.349,73			
022	10/03/2015	3.279,83	1,51	12,14	1,1214	26,47	1,2047	1,39360959	2.349,77			
023	09/05/2015	3.426,89	0,99	14,64	1,1464	29,37	1,2097	1,40509409	2.350,36			
024	09/05/2015	3.426,45	0,99	14,64	1,1464	29,37	1,2097	1,40509409	2.350,19			
025	09/05/2015	3.421,45	0,99	14,64	1,1464	29,37	1,2097	1,40509409	2.350,79			
026	12/06/2015	3.526,36	0,77	15,78	1,1578	29,34	1,2624	1,46479272	2.377,06			
027	10/07/2015	3.526,22	0,58	16,67	1,1967	29,53	1,2953	1,51122061	2.330,33			
028	10/09/2015	3.592,11	0,25	17,34	1,1734	30,82	1,3092	1,53504189	2.340,07			
029	10/09/2015	3.640,02	0,51	17,84	1,1784	32,13	1,3213	1,56437732	2.347,98			
030	09/10/2015	3.694,44	0,77	18,24	1,1824	33,45	1,3345	1,57791260	2.341,36			
031	10/11/2015	3.736,37	1,11	19,15	1,1915	34,78	1,3478	1,60900370	2.335,36			
032	09/12/2015	3.817,13	0,90	20,47	1,2047	36,13	1,3613	1,63956811	2.327,58			
033	11/01/2016	3.972,63	1,51	21,35	1,2155	37,49	1,3749	1,67119355	2.327,13			
034	10/02/2016	3.972,67	0,95	23,39	1,2339	38,87	1,3887	1,71351653	2.318,43			
035	11/03/2016	4.073,04	0,44	24,58	1,2458	40,36	1,4026	1,74707856	2.331,34			
036	09/04/2016	4.152,37	0,84	25,11	1,2511	41,66	1,4166	1,77250526	2.341,25			
037	10/05/2016	4.239,66	0,98	25,91	1,2591	43,08	1,4306	1,80152103	2.351,38			
038	13/06/2016	4.323,84	0,47	27,14	1,2714	44,51	1,4451	1,83270014	2.351,37			
039	08/07/2016	4.387,82	0,64	27,74	1,2774	45,95	1,4595	1,86436530	2.351,67			
040	10/08/2016	4.431,96	0,31	28,56	1,2856	47,41	1,4741	1,89510206	2.338,65			

11/06/26 08:19 v1.2

Página 4 de 10

Anexo de Memorando - 004880/2026



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)												
065	10/12/2018	6.339,14	0,14	36,58	1,3658	94,77	1,9477	2,66016866	2.382,98			
066	10/12/2018	6.339,23	0,14	36,58	1,3658	94,77	1,9477	2,66016866	2.383,02			
067	10/12/2018	6.339,02	0,14	36,58	1,3658	94,77	1,9477	2,66016866	2.382,94			
068	10/12/2018	6.276,33	0,14	36,58	1,3658	94,77	1,9477	2,66016866	2.396,37			
069	10/01/2019	6.323,53	0,36	36,77	1,3677	96,72	1,9672	2,69032944	2.390,28			
070	09/02/2019	6.395,69	0,54	37,26	1,3726	98,69	1,9869	2,72721894	2.345,13			
071	10/03/2019	6.482,44	0,77	38,00	1,3800	100,68	2,0068	2,76038400	2.345,79			
072	10/04/2019	6.582,34	0,80	39,07	1,3907	102,68	2,0268	2,81817016	2.335,48			
073	10/05/2019	6.750,19	0,10	39,80	1,3980	104,71	2,0471	2,86293290	2.339,91			
074	10/06/2019	6.807,49	0,01	40,51	1,4011	106,76	2,0676	2,89891436	2.343,91			
075	10/07/2019	6.895,90	0,10	40,13	1,4013	108,82	2,0882	2,92919486	2.353,19			
076	09/08/2019	6.995,27	0,12	40,27	1,4027	110,91	2,1091	2,95843437	2.351,00			
077	10/09/2019	7.040,27	-0,05	40,43	1,4043	113,02	2,1302	2,99143986	2.353,47			
078	10/10/2019	7.119,82	0,04	40,36	1,4036	115,15	2,1515	3,01884540	2.354,03			
079	08/11/2019	7.179,40	0,54	40,42	1,4042	117,30	2,1730	3,05132660	2.352,55			
080	10/12/2019	7.282,12	1,22	41,18	1,4118	119,48	2,1948	3,08861864	2.353,35			
081	09/01/2020	7.365,15	0,19	42,90	1,4290	121,67	2,2167	3,16786430	2.325,10			
082	10/02/2020	7.529,47	0,17	43,17	1,4317	123,89	2,2389	3,20543313	2.348,97			
083	10/03/2020	7.619,52	0,18	43,42	1,4342	126,13	2,2613	3,24315646	2.349,41			
084	09/04/2020	7.708,41	-0,23	43,67	1,4367	128,38	2,2838	3,28127913	2.349,21			
085	11/05/2020	7.809,85	-0,25	43,34	1,4334	130,67	2,3067	3,32042278	2.377,58			
086	08/06/2020	7.859,69	0,30	42,98	1,4298	132,96	2,3296	3,33114804	2.359,44			
087	10/07/2020	7.918,33	0,44	43,41	1,4341	135,31	2,3531	3,37458071	2.346,48			
088	10/08/2020	8.021,54	0,36	44,04	1,4404	137,66	2,3766	3,42025454	2.343,25			

11/06/26 08:19 v1.2

Página 6 de 10

Anexo de Memorando - 004880/2026



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)												
041	09/09/2016	4.304,89	0,08	29,36	1,2936	48,89	1,4889	1,92039344	2.346,19			
042	10/11/2016	4.659,21	0,07	29,36	1,2936	51,68	1,5168	1,96350544	2.372,91			
043	10/11/2016	4.613,12	0,07	29,36	1,2936	51,68	1,5168	1,96350544	2.346,43			
044	09/12/2016	4.667,63	0,14	29,37	1,2937	52,48	1,5340	1,98603280	2.351,79			
045	29/01/2017	4.771,52	0,42	29,56	1,2956	54,93	1,5493	2,00711815	2.371,19			
046	10/02/2017	4.791,05	0,24	30,10	1,3010	56,48	1,5648	2,03050480	2.393,39			
047	10/03/2017	4.838,84	0,32	30,41	1,3041	58,05	1,5805	2,06113095	2.347,71			
048	10/04/2017	4.899,09	0,08	30,83	1,3083	59,63	1,5963	2,08843929	2.345,81			
049	10/05/2017	4.963,89	0,36	30,93	1,3093	61,22	1,6122	2,11095346	2.351,59			
050	09/06/2017	5.017,35	-0,30	31,40	1,3140	62,83	1,6283	2,13958620	2.345,01			
051	10/07/2017	5.086,16	0,17	31,01	1,3101	64,48	1,6448	2,15495046	2.346,44			
052	10/08/2017	5.121,45	-0,03	31,23	1,3123	66,11	1,6611	2,17896153	2.348,44			
053	11/09/2017	5.181,36	-0,02	31,19	1,3119	67,77	1,6777	2,20097483	2.354,12			
054	10/10/2017	5.231,85	0,37	31,17	1,3117	69,43	1,6943	2,22877565	2.353,85			
055	10/11/2017	5.262,52	0,18	31,68	1,3168	71,14	1,7114	2,25355810	2.344,79			
056	08/12/2017	5.305,61	0,26	31,86	1,3186	72,85	1,7285	2,27971665	2.346,34			
057	10/10/2018	6.199,73	0,40	36,36	1,3636	90,94	1,9094	2,40037872	2.376,07			
058	10/12/2018	6.339,47	0,14	36,58	1,3658	94,77	1,9477	2,66016866	2.383,11			
059	10/12/2018	6.338,87	0,14	36,58	1,3658	94,77	1,9477	2,66016866	2.382,88			
060	10/12/2018	6.339,11	0,14	36,58	1,3658	94,77	1,9477	2,66016866	2.382,97			
061	10/12/2018	6.339,70	0,14	36,58	1,3658	94,77	1,9477	2,66016866	2.383,19			
062	10/12/2018	6.339,31	0,14	36,58	1,3658	94,77	1,9477	2,66016866	2.383,05			
063	10/12/2018	6.338,70	0,14	36,58	1,3658	94,77	1,9477	2,66016866	2.382,82			
064	10/12/2018	6.339,12	0,14	36,58	1,3658	94,77	1,9477	2,66016866	2.382,98			

11/06/26 08:19 v1.2

Página 5 de 10

Anexo de Memorando - 004880/2026



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)												
089	09/09/2020	8.137,13	0,87	44,56	1,4456	140,44	2,4044	3,47011654	2.344,96			
090	09/10/2020	8.240,43	0,80	45,62	1,4562	142,44	2,4244	3,53550508	2.331,19			
091	10/11/2020	8.476,18	0,95	47,12	1,4712	144,96	2,4496	3,60203603	2.351,40			
092	10/12/2020	8.644,21	1,46	48,52	1,4852	147,31	2,4731	3,67304892	2.353,42			
093	12/01/2021	8.730,36	0,27	50,08	1,5008	149,79	2,4979	3,76303572	2.319,54			
094	10/02/2021	8.846,61	0,82	51,09	1,5109	152,28	2,5228	3,81198952	2.347,15			
095	10/03/2021	9.060,24	0,86	52,33	1,5233	154,81	2,5481	3,88192073	2.334,20			
096	09/04/2021	9.226,32	0,38	53,64	1,5364	157,35	2,5735	3,95392540	2.333,46			
097	10/05/2021	9.399,89	0,96	54,22	1,5422	159,93	2,5993	4,00864046	2.344,66			
098	10/06/2021	9.526,31	0,80	55,70	1,5570	162,53	2,6253	4,08759210	2.321,03			
099	09/07/2021	9.715,97	1,02	56,64	1,5664	165,15	2,6515	4,15330960	2.339,33			
100	10/08/2021	9.872,11	0,88	58,24	1,5824	167,80	2,6780	4,23768720	2.329,61			
101	14/09/2021	10.263,10	1,20	59,63	1,5963	170,48	2,7048	4,31767224	2.377,00			
102	09/10/2021	10.263,04	1,16	61,54	1,6154	173,19	2,7319	4,41131126	2.325,58			
103	10/11/2021	10.490,30	0,84	63,42	1,6342	175,92	2,7592	4,50909384	2.306,48			
104	10/12/2021	10.717,52	0,73	64,79	1,6479	178,68	2,7868	4,60238772	2.333,77			
105	10/01/2022	10.918,78	0,87	65,90	1,6590	181,46	2,8148	4,67195464	2.336,45			
106	10/02/2022	11.278,36	0,90	67,11	1,6711	184,28	2,8429	4,75950526	2.381,04			
107	09/03/2022	11.579,54	1,71	68,78	1,6878	187,12	2,8712	4,84651138	2.333,07			
108	09/04/2022	11.516,48	1,04	71,66	1,7166	190,08	2,9000	4,97798504	2.313,80			
109	10/05/2022	11.633,10	0,45	73,45	1,7345	192,80	2,9280	5,06117705	2.329,27			
110	10/06/2022	12.075,37	0,82	74,23	1,7423	195,62	2,9562	5,16407188	2.342,88			
111	08/07/2022	12.251,44	-0,80	75,31	1,7531	198,78	2,9878	5,23791218	2.338,90			
112	10/08/2022	12.574,64	0,31	74,26	1,7426	201,77	3,0177	5,26684402	2.361,27			

 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)									
113	09/09/2022	12.824,63	-0,32	73,72	1,7372	204,79	3,0479	5,29481188	2.364,34
114	10/10/2022	12.585,68	0,47	73,16	1,7316	207,83	3,0783	5,33358428	2.361,01
115	10/11/2022	12.670,20	0,38	73,98	1,7398	210,91	3,1091	5,40321218	2.342,34
116	09/12/2022	12.857,16	0,69	74,64	1,7464	214,02	3,1402	5,46404529	2.345,47
117	10/01/2023	13.035,38	0,46	75,84	1,7584	217,16	3,1716	5,57694144	2.337,37
118	10/02/2023	13.206,70	0,77	76,65	1,7665	220,33	3,2033	5,65962943	2.342,74
119	10/03/2023	13.450,34	0,64	78,01	1,7801	223,54	3,2354	5,76933364	2.331,40
120	10/04/2023	13.690,70	0,53	79,16	1,7916	226,77	3,2677	5,86460455	2.336,48
121	09/05/2023	13.915,38	0,36	80,10	1,8010	230,04	3,3004	5,94400260	2.341,07
122	09/06/2023	14.176,16	-0,10	80,76	1,8076	233,34	3,3334	6,02933050	2.353,34
123	10/07/2023	14.321,09	-0,09	80,57	1,8057	236,67	3,3667	6,07920109	2.355,73
124	10/08/2023	14.449,96	0,20	80,40	1,8040	240,04	3,4004	6,13432160	2.355,59
125	10/09/2023	14.581,44	0,11	80,77	1,8077	243,44	3,4344	6,20308488	2.348,68
126	10/10/2023	14.796,53	0,12	80,96	1,8096	246,87	3,4687	6,27699362	2.350,90
127	09/11/2023	14.820,76	0,10	81,18	1,8118	250,34	3,5034	6,34744012	2.355,67
128	07/12/2023	15.087,80	0,55	81,36	1,8136	253,85	3,5385	6,41742360	2.351,07
129	10/01/2024	15.253,99	0,57	82,36	1,8236	257,38	3,5738	6,51718168	2.340,58
130	09/02/2024	15.491,86	0,81	83,40	1,8340	260,96	3,6096	6,62000040	2.340,16
131	08/03/2024	15.736,96	0,19	84,89	1,8489	264,57	3,6457	6,74053473	2.334,66
132	10/04/2024	16.022,16	0,57	85,24	1,8524	268,21	3,6821	6,82072204	2.343,04
133	10/05/2024	16.172,45	0,46	85,50	1,8550	271,90	3,7190	6,91454860	2.344,75
134	10/06/2024	16.435,37	0,25	86,76	1,8676	275,61	3,7561	7,01954368	2.347,67
135	10/07/2024	16.675,89	0,26	87,24	1,8724	279,37	3,7937	7,10332368	2.347,62
136	09/08/2024	16.885,16	-0,14	87,73	1,8773	283,16	3,8316	7,16306268	2.347,42

11/06/26 08:19 v:12

Página 8 de 10

 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL </									

Anexo de Memorando - 004880/2026

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00685/2025)**

RETIFICADOR

simples de 0,47% ao mês (zero vírgula quarenta e sete por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,47% ao mês (zero vírgula quarenta e sete por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fomento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrefutável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcimento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuité - PB / 18/03/2026

Página 2

Anexo de Memorando - 004880/2026

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00685/2025)**

RETIFICADOR**DECLARAÇÃO**

CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00685/2025, firmado entre o/a Cuité e o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ em 18/03/2026, foi publicado em ____/____/____ no

() mural - Edição nº ____ de ____/____/____
() jornal - Edição nº ____ de ____/____/____
() Diário Oficial do ____ - Edição nº ____ de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cuité, ____/____/____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/06/2026
06740152403	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/06/2026
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 11/06/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 08:18:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2433488&cc=96E11170>
0, informando o código verificador: 2433488 e código CRC: 96E11170.

Página 4

Anexo de Memorando - 004880/2026

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00685/2025)**

RETIFICADOR

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/06/2026
06740152403	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/06/2026
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 11/06/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 08:18:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2433488&cc=96E11170>
0, informando o código verificador: 2433488 e código CRC: 96E11170.

Anexo de Memorando - 004880/2026

**AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS - FPM**

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários			
Acordo CADPREV nº	00685/2025	Data	31/12/2025
Valor consolidado	1.478.979,39	Valor da prestação inicial	4.929,93
Número prestações	300	Vencimento 1ª prestação	10/05/2026
DEVEDOR			
Ente Federativo	Cuité/PB	CNPJ	08.732.174/0001-50
Representante Legal	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	CPF	074.757.494-44
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	0657-2
		Conta nº	5102-0
CREDOR			
Unidade Gestora	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ	CNPJ	70.098.934/0001-93
Representante Legal	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	CPF	067.401.524-03
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0657-2
		Conta nº	12732-9
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas. 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido; 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente, devendo efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022; em caso de sucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e 2.3 - O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, extinguindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo. 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta. 4. Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.			
Cuité/PB - 18/03/2026			
ASSINATURAS			
BANCO DO BRASIL (*)	Elder Gonçalves dos Santos Mat. 2.286.772-7 Gerente Personalizado		
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.			

GERENTE GERAL C.G.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/06/2026
06740152403	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/06/2026
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 11/06/2026

Página 3



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 08:18:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadreprev.prensencia.gov.br/443/Cadreprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2433488&cc=98E1117>, informando o código verificador: 2433488 e código CRC: 98E11170.



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS									
Rubrica:	Contribuição Patronal								
Data de Consolidação de:	13/06/2025	Número do Acordo:	00363/2025					Valor Consolidado:	380.207,69
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE%	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC. (%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
06/2025	367.420,22	-0,21	0,37	1.359,45	1,41	5.199,79	0,00	373.979,46	
TOTAL:	367.420,22			1.359,45		5.199,79	0,00	373.979,46	
Rubrica:	Contribuição Patronal								
Data de Consolidação de:	22/06/2025	Número do Acordo:	00410/2025					Valor Consolidado:	10.558,65
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE%	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC. (%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
06/2025	9.965,22	-0,21	0,37	36,87	1,41	141,00	0,00	10.143,12	
TOTAL:	9.965,22			36,87		141,00	0,00	10.143,12	
Rubrica:	Contribuição Patronal (200 meses)								
Data de Consolidação de:	11/04/2022	Número do Acordo:	00077/2022					Valor Consolidado:	1.002.392,43
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE%	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC. (%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
04/2022	789.311,72	1,34	15,39	121.475,07	20,21	184.070,01	0,00	1.094.856,80	
TOTAL:	789.311,72			121.475,07		184.070,01	0,00	1.094.856,80	
TOTAL GERAL:								1.478.979,39	
LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS									
Rubrica:	Contribuição Patronal								
Índice na data de:	-0,11	Data de Consolidação de:	13/06/2025	Número do:	00303/2025				
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE%	VARIACÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	10/09/2025	6.336,79	0,48	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	6.336,79

11/06/26 08:20 v12

Página 2 de 5

MPS

MINISTÉRIO DA

PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 06.732.174/0001-50

Número do acordo: 00665/2025

Data de consolidação do: 31/12/2025

End: Prefeitura Municipal de Curitiba - PB

Data de assinatura do Termo: 19/10/2026

Título: TERMO DE REPARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Data de vencimento de 1º: 10/05/2026

Lei autorizativa do: Lei 1.816/2025 e Lei 1.627/2026

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 136 (200 meses)

Competência Inicial: 01/01/13 Final: 06/05/25

Valor total 1.478.979,39

Quantidade de Parcelas: 300

Valor da parcela na data de 4.926,93

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: INPC

Taxa de juros: 0,47 a/m

Tipo de juros: Simplex

Multa: 0,00 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC

Taxa de juros: 0,47 a/m

Tipo de juros: Simplex

Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC

Taxa de juros: 0,47 a/m

Tipo de juros: Simplex

Multa: 1,00 %

11/06/26 08:20 v12

Página 1 de 5



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

002	04/11/2025	6.950,32	0,18	0,57	1,0057	1,00	1,0100	1,01575700	6.490,68
TOTAL:		12.889,11							12.787,27
Rubrica:	Contribuição Patronal								
Índice na data de:	-0,11	Data de Consolidação de:	22/06/2025	Número do:	00410/2025				
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE%	VARIACÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	30/09/2025	293,30	0,48	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	293,30
002	31/10/2025	303,29	0,09	0,48	1,0048	0,50	1,0050	1,00902400	300,33
TOTAL:		596,59							593,63
Rubrica:	Contribuição Patronal (200 meses)								
Índice na data de:	1,06	Data de Consolidação de:	11/04/2022	Número do:	00077/2022				
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE%	VARIACÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	10/05/2022	5.011,96	0,47	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	5.011,96
002	10/06/2022	5.042,68	0,67	0,47	1,0047	0,50	1,0050	1,00972350	5.013,33
003	08/07/2022	5.164,97	-0,68	1,14	1,0114	1,00	1,0100	1,02151400	5.066,19
004	10/08/2022	5.244,76	-0,36	0,46	1,0046	1,50	1,0150	1,01968000	5.143,59
005	09/09/2022	5.234,38	-0,29	0,08	1,0009	2,00	1,0200	1,02091800	5.127,13
006	10/10/2022	5.221,69	0,59	-0,20	0,9980	2,50	1,0250	1,02266000	5.104,94
007	10/11/2022	5.231,99	0,41	0,38	1,0038	3,00	1,0300	1,02401700	5.089,87
008	09/12/2022	5.288,54	0,62	0,80	1,0080	3,50	1,0350	1,04328000	5.069,15
009	10/01/2023	5.335,44	0,53	1,43	1,0143	4,00	1,0400	1,05487200	5.057,90
010	10/02/2023	5.394,12	0,84	1,97	1,0197	4,50	1,0450	1,06938600	5.062,11
011	10/03/2023	5.448,89	0,71	2,62	1,0262	5,00	1,0500	1,07941600	5.047,39
012	10/04/2023	5.520,41	0,61	3,55	1,0355	5,50	1,0550	1,09243500	5.063,20
013	10/05/2023	5.585,95	0,23	-4,18	1,0418	6,00	1,0600	1,10408800	5.058,33

11/06/26 08:20 v12

Página 3 de 5

Anexo de Memorando - 004880/2026

 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)									
014	09/05/2025	5.699,36	0,08	4,42	1.544,2	6,50	1.065,0	1.113.073,00	5.998,02
015	10/07/2025	5.695,80	0,12	4,34	1.543,4	7,50	1.070,0	1.114.198,00	5.992,80
016	10/08/2025	5.707,92	0,23	4,47	1.544,7	7,50	1.070,0	1.123.352,50	5.992,31
017	10/09/2025	5.740,88	0,26	4,71	1.547,1	8,00	1.080,0	1.130.688,00	5.976,53
018	10/10/2025	5.780,99	0,24	4,98	1.549,8	8,50	1.085,0	1.139.033,00	5.975,35
019	09/11/2025	5.822,32	0,28	5,23	1.552,3	9,00	1.090,0	1.147.007,00	5.976,10
020	07/12/2025	5.863,24	0,35	5,53	1.555,3	9,50	1.095,0	1.155.653,50	5.973,97
021	10/01/2026	5.905,95	0,42	6,12	1.561,2	10,00	1.100,0	1.163.330,00	5.959,41
022	06/02/2026	5.949,06	0,43	6,58	1.566,6	10,50	1.105,0	1.171.488,00	5.946,77
023	06/03/2026	6.018,08	0,10	7,75	1.573,5	11,50	1.110,0	1.180.950,00	5.945,78
024	10/04/2026	6.095,59	0,18	7,82	1.582,2	11,50	1.115,0	1.190.683,00	5.971,81
025	10/05/2026	6.132,39	0,46	8,03	1.585,3	12,00	1.120,0	1.200.000,00	5.968,36
026	10/06/2026	6.182,86	0,21	8,52	1.592,2	12,50	1.125,0	1.208.000,00	5.964,39
027	10/07/2026	6.236,86	0,38	8,75	1.595,5	13,00	1.130,0	1.216.850,00	5.976,72
028	09/08/2026	6.279,28	-0,02	9,17	1.597,7	13,00	1.130,0	1.226.075,00	5.967,70
029	10/09/2026	6.330,32	0,44	9,14	1.591,4	14,00	1.140,0	1.241.980,00	5.988,36
030	10/10/2026	6.357,42	0,55	9,62	1.596,2	14,50	1.145,0	1.251.490,00	5.965,07
031	08/11/2026	6.413,43	0,39	10,24	1.602,4	15,00	1.150,0	1.261.000,00	5.958,87
032	10/12/2026	6.477,23	0,52	10,67	1.607	15,50	1.155,0	1.270.385,00	5.967,31
033	13/01/2027	6.562,31	0,16	11,24	1.612,4	16,00	1.160,0	1.280.840,00	5.958,80
034	10/02/2027	6.626,48	0,11	11,42	1.614,2	16,50	1.165,0	1.290.430,00	5.950,35
035	10/03/2027	6.679,38	0,55	12,08	1.628	17,00	1.170,0	1.300.600,00	5.920,90
036	10/04/2027	6.746,52	0,43	13,51	1.635,1	17,50	1.175,0	1.311.250,00	5.958,56
037	09/05/2027	6.813,42	0,26	14,00	1.640,0	18,00	1.180,0	1.342.000,00	5.964,99

11/06/26 08:20 v1.2

Página 4 de 5

Anexo de Memorando - 004880/2026

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00684/2025)
RETIFICADOR

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Cuité/PB	CNPJ:	08.732.174/0001-50
Endereço:	RUA 15 DE NOVEMBRO, 90		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58175-000
Telefone:	833337-2436	Fax:	
E-mail:	driellymedeiros20@hotmail.com		
Representante	CAIO TIBÉRIO BARBALHO INACIO DA SILVA		
CPF:	074.757.494-44		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	fmrandamedeiros@gmail.com	Data início da	01/01/2025

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE	CNPJ:	70.098.934/0001-93
Endereço:	RUA GETÚLIO VARGAS, S/N		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58175-000
Telefone:	833372-2436	Fax:	
E-mail:	impsec.cuito@gmail.com		
Representante	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DAITAS		
CPF:	067.401.524-03		
Cargo:	Diretor	Complemento:	
E-mail:	impsec.pmc@cuito.pb.gov.br	Data início da	02/01/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei 1.616/2025 e Lei 1.627/2026 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Cuité da quantia de R\$ 1.147.655,41 (um milhão e cento e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2016 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o Município de Cuité confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.147.655,41 (um milhão e cento e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.825,52 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 3.825,52 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), vencerá em 10/05/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atuzada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,47% ao mês (zero vírgula quarenta e sete por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgula zero vírgula por cento), conforme Lei nº Lei 1.616/2025 e Lei 1.627/2026.

Parágrafo primeiro - As parcelas vencidas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais.

Página 1

Anexo de Memorando - 004880/2026

 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)									
038	10/06/2026	6.885,29	0,24	14,30	1.630	18,50	1.185,0	1.354.950,00	5.986,39
039	10/07/2026	6.918,24	0,26	14,57	1.637	19,00	1.190,0	1.363.330,00	5.974,32
040	1/08/2026	6.964,02	-0,11	14,87	1.647	19,50	1.195,0	1.372.865,00	5.973,34
041	10/09/2026	7.011,15	0,48	14,74	1.647,4	20,00	1.200,0	1.376.800,00	5.962,06
042	04/11/2026	7.207,86	0,18	15,40	1.650,4	21,00	1.210,0	1.393.400,00	5.951,82
TOTAL:		251.798,03							213.002,68
TOTAL GERAL:		265.283,72							226.461,77

RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO			
CPF	NOME	ASSINATURA ELETRÔNICA	ASSINATURA FÍSICA
071070404	CAIO TIBÉRIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/06/2026 08:18:13
071010403	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DAITAS	Representante do Órgão Gestor	Assinado digitalmente em 11/06/2026 08:12:05
071070404	CAIO TIBÉRIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Calculador de Despesa - Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 11/06/2026 08:18:13



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 08:18:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistema.ouvidoria.pb.gov.br/ass/validacao/publica/assinatura/validacao.html?verificador=243348&ccc=08611170>, informando o código verificador: 243348 e código CRC: 08611170.

11/06/26 08:20 v1.2

Página 5 de 5

Anexo de Memorando - 004880/2026

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00684/2025)
RETIFICADOR

simples de 0,47% ao mês (zero vírgula quarenta e sete por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,47% ao mês (zero vírgula quarenta e sete por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irredutível do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuité - PB / 18/03/2026

Página 2

Anexo de Memorando - 004880/2026

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00694/2025)
RETIFICADOR**

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/06/2026
06740152403	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/06/2026
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 11/06/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 08:18:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2433489&cr=8DEC942>
 Q, informando o código verificador: 2433489 e código CRC: 8DEC9420.

Página 3

Anexo de Memorando - 004880/2026

**AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS - FPM**

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários			
Acordo CADPREV n°	00694/2025	Data	31/12/2025
Valor consolidado	1.147.655,41	Valor da prestação inicial	3.825,52
Número prestações	300	Vencimento 1ª prestação	10/05/2026
DEVEDOR			
Ente Federativo	Cuité/PB	CNPJ	08.732.174/0001-50
Representante Legal	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	CPF	074.757.494-44
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência n°	Conta n°
CREADOR			
Unidade Gestora	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ	CNPJ	70.086.934/0001-93
Representante Legal	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	CPF	067.401.524-03
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência n°	Conta n°
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quinta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas. 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido; 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente, devendo efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022, em caso de inssucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e 2.3 - O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, extinguindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo. 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta. 4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.			
Cuité/PB - 18/03/2026			
ASSINATURAS			
BANCO DO BRASIL (*) <i>Edson Gonçalves dos Santos</i> <i>Net: 2396 112-1</i> <i>Gerente Personalizado</i>			

(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.
GEIZETE GERAL F.E

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/06/2026
06740152403	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/06/2026
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 11/06/2026

Anexo de Memorando - 004880/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 08:18:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2433489&cr=8DEC942>
 Q, informando o código verificador: 2433489 e código CRC: 8DEC9420.

Anexo de Memorando - 004880/2026

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00694/2025)
RETIFICADOR**

DECLARAÇÃO

CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00694/2025, firmado entre o(a) Cuité e o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ em 18/03/2026, foi publicado em ____/____/____ no ____.

() mural
 () jornal _____ Edição nº ____ de ____/____/____
 () Diário Oficial do _____ Edição nº ____ de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cuité, ____/____/____.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/06/2026
06740152403	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/06/2026
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 11/06/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 08:18:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2433489&cr=8DEC942>
 Q, informando o código verificador: 2433489 e código CRC: 8DEC9420.

Página 4

Anexo de Memorando - 004880/2026

MPS

MINISTÉRIO DA

PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 08.732.124/0001-50

Ente: Prefeitura Municipal de Cuité/RS

Título: PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Lei adotativa do: Lei 1.616/2025 e Lei 1.622/2026

Número do acordo: 009/4/2025

Data de consolidação de: 31/12/2025

Data de assinatura do Termo: 19/03/2026

Data de vencimento do 1º: 19/03/2026

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 136 (36 meses)

Competência Inicial: 07/2016 Fim: 08/2025

Quantidade de Parcelas: 300

Valor original: 458.901,70

Valor Consolidado: 1.147.855,41

Valor de parcela na data de consolidação: 3.825,52

Critérios de situação para consolidação de

Índice: INPC

Taxa de juros: 0,47 an

Tipo de juros: Simples

Multa: 0,00 %

Critérios de situação das parcelas

Índice: INPC

Taxa de juros: 0,47 an

Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC

Taxa de juros: 0,47 an

Tipo de juros: Simples

Multa: 1,00 %

11/06/26 08:21 v1.2

Página 1 de 7

Anexo de Memorando - 004880/2026

 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR									
02/2016	-250,45	0,18	46,19	-123,20	43,71	-163,32	0,00	-536,97	
03/2016	-1.112,03	0,07	40,99	-945,50	43,24	-716,89	0,00	-2.374,82	
04/2016	-0,01	0,21	48,78	0,00	42,77	0,00	0,00	-0,01	
05/2016	-130.369,38	0,43	48,14	-42.759,82	42,30	-81.663,65	0,00	-274.622,85	
06/2016	-21.312,81	1,43	46,95	-9.814,55	41,63	-13.020,57	0,00	-44.167,93	
07/2016	-21.371,41	0,25	45,69	-9.764,60	41,36	-12.877,85	0,00	-44.013,86	
08/2016	9,22	0,00	45,69	6,10	40,89	9,13	0,00	0,45	
09/2016	-38.622,72	0,36	46,25	-17.476,78	40,42	-22.676,42	0,00	-78.774,92	
10/2016	0,00	0,40	44,67	0,00	39,95	0,00	0,00	0,00	
11/2016	-0,02	-0,25	45,03	-0,01	39,48	-0,01	0,00	-0,04	
12/2016	-191.675,50	0,14	44,83	-45.981,53	39,01	-157.444,81	0,00	-204.701,44	
13/2016	102.584,36		44,83	46.167,98	39,01	58.184,28	0,00	207.336,51	
01/2019	793,83	0,36	44,31	361,75	38,54	441,51	0,00	1.587,08	
02/2019	-0,02	0,54	43,54	-0,01	38,07	-0,01	0,00	-0,04	
03/2019	-25.607,54	0,77	42,44	-10.963,89	37,60	-13.822,07	0,00	-50.582,90	
04/2019	0,01	0,60	41,59	0,00	37,13	0,00	0,00	0,01	
05/2019	0,01	0,15	41,38	0,00	36,66	0,00	0,00	0,01	
06/2019	-109,77	0,01	41,36	-45,40	36,19	-56,16	0,00	-211,33	
07/2019	0,02	0,10	41,22	0,01	35,72	0,01	0,00	0,04	
08/2019	0,01	0,12	41,05	0,00	35,25	0,00	0,00	0,01	
09/2019	1.844,03	-0,05	41,12	774,71	34,78	104,71	0,00	3.563,45	
10/2019	7.240,60	0,34	41,37	2.973,73	34,31	3.564,55	0,00	13.718,91	
11/2019	7.346,22	0,54	40,31	2.962,07	33,84	3.469,00	0,00	13.789,29	
12/2019	5.445,04	1,22	38,82	2.103,11	33,37	2.519,02	0,00	10.087,77	

11/06/26 08:21 v1.2

Página 3 de 7

Anexo de Memorando - 004880/2026

 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR									
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPOSTADOS DOS DÍGITOS)									
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA AJUSTADA	ÍNDICE	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
07/2016	53.641,66	0,64	54,68	29.009,41	52,64	43.507,52	0,00	126.158,99	
08/2016	53.836,24	0,31	53,60	28.857,83	52,17	43.143,08	0,00	125.893,13	
09/2016	25.585,94	0,06	53,48	13.683,31	51,70	20.362,15	0,00	59.571,30	
10/2016	0,11	0,17	53,22	0,06	51,23	0,08	0,00	0,26	
11/2016	176.421,18	0,07	53,11	93.687,29	50,76	137.112,14	0,00	407.230,61	
12/2016	198.598,65	0,14	52,80	103.053,40	50,29	152.701,58	0,00	456.343,64	
13/2016	89.450,37		52,80	47.319,25	50,29	68.781,44	0,00	205.551,06	
01/2017	0,01	0,42	52,26	0,01	49,82	0,01	0,00	0,03	
02/2017	82,63	0,24	51,90	42,89	49,35	61,94	0,00	187,46	
03/2017	540,91	0,32	51,41	278,08	48,88	409,32	0,00	1.219,31	
04/2017	-280,02	0,06	51,29	-153,37	48,41	-219,00	0,00	-471,39	
05/2017	-87,27	0,36	50,75	-49,36	47,94	-70,28	0,00	-216,92	
06/2017	0,02	-0,30	51,29	0,01	47,47	0,01	0,00	0,04	
07/2017	-237,87	0,17	50,95	-116,16	47,00	-161,67	0,00	-405,64	
08/2017	0,00	-0,03	50,99	0,00	46,53	0,00	0,00	0,00	
09/2017	0,00	-0,02	51,62	0,00	46,06	0,00	0,00	0,00	
10/2017	-0,03	0,37	50,48	-0,02	45,58	-0,02	0,00	-0,07	
11/2017	0,00	0,18	50,19	0,00	45,12	0,00	0,00	0,00	
12/2017	-3.480,87	0,26	49,80	-1.733,47	44,65	-2.328,28	0,00	-7.542,54	
13/2017	1.130,61		49,80	587,53	44,65	762,24	0,00	2.469,38	
01/2018	-0,04	0,23	49,45	-0,02	44,18	-0,02	0,00	-0,05	

11/06/26 08:21 v1.2

Página 2 de 7

Anexo de Memorando - 004880/2026

 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR									
13/2019	319.039,53		38,82	123.213,07	33,37	147.579,66	0,00	589.832,29	
01/2020	-390,53	0,19	38,36	-139,65	32,86	-465,46	0,00	-696,46	
02/2020	-2.181,01	0,17	38,12	-831,60	32,43	-976,00	0,00	-3.989,33	
03/2020	1.801,12	0,16	37,87	982,06	31,96	793,63	0,00	2.276,83	
04/2020	0,00	-0,23	38,19	0,00	31,49	0,00	0,00	0,00	
05/2020	0,00	-0,25	38,34	0,00	31,02	0,00	0,00	0,00	
06/2020	-0,01	0,30	38,12	0,00	30,55	0,00	0,00	-0,01	
07/2020	0,00	0,44	37,52	0,00	30,08	0,00	0,00	0,00	
08/2020	0,00	0,36	37,82	0,00	29,61	0,00	0,00	0,00	
09/2020	-0,01	0,87	36,84	0,00	29,14	0,00	0,00	-0,01	
10/2020	-0,01	0,89	34,64	0,00	28,67	0,00	0,00	-0,01	
11/2020	-0,04	0,95	33,38	-0,01	28,20	-0,01	0,00	-0,06	
12/2020	6.317,38	1,46	31,46	2.616,65	27,73	3.032,01	0,00	13.966,04	
13/2020	9.430,50		31,46	2.963,69	27,73	3.434,14	0,00	15.818,33	
01/2021	49.697,23	0,27	31,10	15.427,86	27,26	17.728,56	0,00	82.763,64	
02/2021	0,00	0,82	30,34	0,00	26,79	0,00	0,00	0,00	
03/2021	0,01	0,86	28,93	0,00	26,32	0,00	0,00	-0,01	
04/2021	0,01	0,38	28,44	0,00	25,85	0,00	0,00	0,01	
05/2021	0,00	0,96	27,22	0,00	25,38	0,00	0,00	0,00	
06/2021	-0,02	0,80	26,46	-0,01	24,91	-0,01	0,00	-0,04	
07/2021	492,52	1,02	25,18	134,02	24,44	150,68	0,00	787,22	
08/2021	1.000,00	0,88	24,99	240,90	23,97	297,44	0,00	1.538,34	
09/2021	-0,03	1,20	22,82	-0,01	23,50	-0,01	0,00	-0,05	
10/2021	0,28	1,16	21,21	0,06	23,03	0,08	0,00	0,43	

11/06/26 08:21 v1.2

Página 4 de 7

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR									
11/2021	-0,01	0,84	20,20	0,00	22,96	0,00	0,00	0,00	-0,01
12/2021	0,00	0,73	19,33	0,00	22,08	0,00	0,00	0,00	0,00
13/2021	0,00		19,33	0,00	22,09	0,00	0,00	0,00	0,00
01/2022	0,00	0,67	18,54	0,00	21,62	0,00	0,00	0,00	0,00
02/2022	0,01	1,06	17,37	0,00	21,15	0,00	0,00	0,00	0,01
03/2022	0,00	1,71	15,39	0,00	20,08	0,00	0,00	0,00	0,00
04/2022	0,52	1,04	14,20	0,00	20,21	0,00	0,00	0,00	0,52
05/2022	-0,01	0,45	13,89	0,00	19,74	0,00	0,00	0,00	-0,01
06/2022	0,00	0,62	12,99	0,00	19,27	0,00	0,00	0,00	0,00
07/2022	-241,48	-0,96	13,67	-33,01	18,80	-51,80	0,00		-326,09
08/2022	-2.289,88	-0,31	14,83	-1.180,26	18,33	-1.728,54	0,00		-11.158,88
09/2022	0,01	-0,32	14,39	0,00	17,86	0,00	0,00	0,00	0,01
10/2022	-8.199,72	0,47	13,86	-1.116,48	17,36	-1.623,57	0,00		-10.959,77
11/2022	4.999,89	0,38	13,43	-67,50	16,92	-659,62	0,00		-6.631,11
12/2022	115.993,31	0,69	12,65	14.673,15	16,45	21.404,63	0,00		152.161,00
01/2023	-199.930,13		12,65	-25.291,16	16,45	-37.048,96	0,00		-262.270,19
02/2023	1.217,04	0,57	8,01	97,48	10,34	135,92	0,00		1.450,44
03/2023	1.219,12	0,81	7,14	88,63	9,87	128,80	0,00		1.431,56
03/2024	-403.10,59	0,15	6,94	-333.06,65	9,40	-48.362,42	0,00		-561.602,47
04/2024	-494.414,97	0,37	8,54	-30.373,73	8,03	-44.194,53	0,00		-538.072,13
05/2024	0,00	0,46	6,95	0,00	9,46	0,00	0,00	0,00	0,00
06/2024	0,00	0,26	5,79	0,00	7,96	0,00	0,00	0,00	0,00
07/2024	0,01	0,26	5,52	0,00	7,52	0,00	0,00	0,00	0,01
08/2024	0,01	-0,14	5,66	0,00	7,05	0,00	0,00	0,00	0,01

11/06/26 08:21 -12

Página 5 de 7



MINISTÉRIO DA

PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2024 08:18:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://portal.doatendimento.gov.br/AtaCancas/consultas/validacao.html?validacao=2434489&cdcc=0DEC3426>, informando o código verificador: 2434489 e o código CRC: 0DEC3426.



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 08:18:21

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

A autenticidade deste documento pode ser confirmada no site <https://caderev.presidencia.gov.br/443/Caderev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2433489&cc=8DEC9420>, informando o código verificador: 2433489 e código CRC: 8DEC9420.

11/06/26 08:21 x12

Página 7 de 7

 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR									
09/2024	-0,01	0,48	5,16	0,00	6,58	0,00	0,00	0,00	-0,01
10/2024	0,00	0,61	4,52	0,00	6,11	0,00	0,00	0,00	0,00
11/2024	0,01	0,33	4,18	0,00	5,64	0,00	0,00	0,00	0,01
12/2024	0,01	0,48	3,68	0,00	5,17	0,00	0,00	0,00	0,01
13/2024	0,01		3,68	0,00	5,17	0,00	0,00	0,00	0,01
01/2025	-1.290,22	0,00	3,68	-47,59	4,70	-43,02	0,00	-1.403,83	
02/2025	-1.294,38	1,48	2,17	-280,9	4,23	-55,94	0,00	-1.378,41	
03/2025	-1.387,36	0,51	1,85	-22,79	3,76	-52,80	0,00	-1.459,96	
04/2025	-0,01	0,48	1,16	0,00	3,29	0,00	0,00	-0,01	
05/2025	-0,30	0,36	0,81	0,00	2,62	-0,01	0,00	-0,21	
06/2025	0,00	0,23	0,88	0,00	2,38	0,00	0,00	0,00	
07/2025	323.191,11	0,21	0,37	1.198,61	1,88	8.086,47	0,00	326.488,36	
08/2025	421.696,74	-0,21	0,58	2.442,35	1,41	5.871,88	0,00	426.909,96	
TOTAL:	439.661,70			385.416,43		493.768,13	0,00	1.147.865,43	

RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
0174764844	DAO TIBERTO BARBOSA NASCIMENTO SILVA	Responsável Legal da Empresa	Assinado digitalmente em 10/08/2018 08:18:21
0674012403	DRELY SILABAYA MEDFORD DAVILA	Responsável da Unidade Operativa	Assinado digitalmente em 10/08/2018 08:12:55
0174764844	DAO TIBERTO BARBOSA NASCIMENTO SILVA	Responsável da Empresa - documento 2000-2000-0000	Assinado digitalmente em 10/08/2018 08:18:21

11/06/26 08:21 y12

Página 6 de 7

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00841/2025)
RETIFICADOR

RETIFICADOR

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Catolé/RN	CNPJ:	08.732.174/0001-50
Endereço:	RUA 15 DE NOVENO, 90		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58175-000
Telefone:	8333337-2436	Fax:	
E-mail:	dieleymedeiros20@hotmail.com		
Representante	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA		
CPF:	074.757.494-44		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	fmirandamedeiros@gmail.com	Complemento:	
		Data início da	01/01/2025

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE	CNPJ:	70.098.934/0001-93
Endereço:	RUA GETÚLIO VARGAS, S/N		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58175-000
Telefone:	833372-2436	Fax:	
E-mail:	impsec.cuite@gmail.com		
Representante	DIRELLY GILMARIA MEDEROS DANTAS		
CPF:	067.401.524-03		
Cargo:	Diretor	Complemento:	
E-mail:	impsec.dms@boite.pb.gov.br	Data início:	02/01/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 1.616/2025 e Lei 1.627/2026 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Clausula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ É CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Cuité da quantia de R\$ 34.951,64 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2016 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Cuité confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Claúsula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 34.961,64 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 116,54 (cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 116,54 (cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), vencerá em 10/05/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,47% ao mês (zero vírgula quarenta e sete por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgula zero por cento), conforme Lei nº Lei 1.616/2020 e Lei 1.627/2026.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais

Anexo de Memorando - 004880/2026

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00841/2025)
RETIFICADOR**

simples de 0,47% ao mês (zero vírgula quarenta e sete por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,47% ao mês (zero vírgula quarenta e sete por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fomento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando anula, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuité - PB / 18/03/2026

Página 2

Anexo de Memorando - 004880/2026

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00841/2025)
RETIFICADOR**

DECLARAÇÃO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INACIO DA SILVA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00841/2025, firmado entre o/a Cuité e o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ em 18/03/2026, foi publicado em ____/____/____ no

() mural _____ - Edição nº ____ de ____/____/____
() jornal _____ - Edição nº ____ de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº ____ de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente

Cuité, ____/____/____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
07475749444	CAIO TIBÉRIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/06/2026
06740152403	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/06/2026
07475749444	CAIO TIBÉRIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Ordador de despesa -	Assinado digitalmente em 11/06/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 08:18:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2433491&crcc=A17AE19>
informando o código verificador: 2433491 e código CRC: A17AE19A.

Página 4

Anexo de Memorando - 004880/2026

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00841/2025)
RETIFICADOR**

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
07475749444	CAIO TIBÉRIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/06/2026
06740152403	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/06/2026
07475749444	CAIO TIBÉRIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Ordador de despesa -	Assinado digitalmente em 11/06/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 08:18:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2433491&crcc=A17AE19>
informando o código verificador: 2433491 e código CRC: A17AE19A.

Página 3

Anexo de Memorando - 004880/2026

**AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS - FPM**

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários			
Acordo CADPREV nº	00841/2025	Data	31/12/2025
Valor consolidado	34.961,64	Valor da prestação inicial	116,54
Número prestações	300	Vencimento 1ª prestação	10/05/2026
DEVEDOR			
Ente Federativo	Cuité/PB	CNPJ	08.732.174/0001-50
Representante Legal	CAIO TIBÉRIO BARBALHO INACIO DA SILVA	CPF	074.757.494-44
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	0657-2
		Conta nº	5102-0
CREDOR			
Unidade Gestora	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ		CNPJ
Representante Legal	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	CPF	067.401.524-03
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0657-2
		Conta nº	12732-9
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas. 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido; 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente, devendo efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022, em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e 2.3 - O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo. 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta. 4. Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.			
Cuité/PB - 18/03/2026			
ASSINATURAS			
BANCO DO BRASIL (*)	 Elder Gonçalves dos Santos Mef. 27.96.772-7 Gerente Personalizado		
(*) Agente para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.			
GERENTE GERAL E.E			

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
07475749444	CAIO TIBÉRIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/06/2026
06740152403	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/06/2026
07475749444	CAIO TIBÉRIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Ordador de despesa -	Assinado digitalmente em 11/06/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 08:18:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br/d43/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2433491&cr=A17AE19>
informando o código verificador: 2433491 e código CRC: A17AE19A.



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA - VALORES IMPORTADOS DOS EMPREGADOS									
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	INDICEDOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERCENT	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
06/2016	0,00	0,47	55,07	0,00	53,11	0,00	0,00	0,00	
07/2016	6.405,40	0,64	54,08	3.464,04	52,64	5.195,27	0,00	15.064,71	
08/2016	7.508,51	0,31	53,83	4.024,56	52,97	6.016,80	0,00	17.540,87	
09/2016	5.856,51	0,08	53,48	3.025,19	51,76	4.488,38	0,00	13.170,00	
10/2016	5.183,34	0,17	53,22	2.758,68	51,23	4.068,80	0,00	12.011,02	
11/2016	2.841,84	0,07	53,11	1.908,30	50,76	2.208,64	0,00	6.558,78	
12/2016	78.593,84	0,14	52,90	41.076,14	50,28	60.433,48	0,00	183.803,46	
13/2016	14.100,82		52,90	7.455,33	50,28	10.542,60	0,00	32.402,75	
01/2017	4.689,62	0,42	52,26	2.440,34	49,80	3.543,18	0,00	19.852,14	
02/2017	358,86	0,24	51,80	186,25	49,36	368,81	0,00	814,12	
03/2017	349,48	0,32	51,61	179,66	48,88	258,63	0,00	787,75	
04/2017	205,79	0,08	51,29	105,50	48,41	150,65	0,00	461,85	
05/2017	-44,44	0,36	50,75	-22,55	47,94	-32,12	0,00	-69,11	
06/2017	-0,45	-0,30	51,20	-0,23	47,47	-0,32	0,00	-1,00	
07/2017	-103,49	0,17	50,95	-52,73	47,00	-73,42	0,00	-229,64	
08/2017	-0,41	-0,53	50,99	-0,21	46,53	-0,29	0,00	-0,91	
09/2017	-0,43	-0,52	51,02	-0,22	46,06	-0,30	0,00	-0,95	
10/2017	-0,42	0,27	50,46	-0,21	45,58	-0,29	0,00	-0,92	
11/2017	-0,42	0,18	50,19	-0,21	45,12	-0,28	0,00	-0,91	
12/2017	-1.426,57	0,26	49,80	-709,93	44,65	-853,50	0,00	-3.089,00	
13/2017	-28.138,69		49,80	-14.911,57	44,65	-19.490,29	0,00	-43.141,55	

11/06/26 08:21 v1.2

Página 2 de 7



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 08.732.174/0001-50	Número do acordo: 03641/2025	Data de consolidação do: 31/12/2025	
Estat: Prefeitura Municipal de Cuité / PR		Data de assinatura do Termo: 18/03/2026	
Título: CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO		Data de vencimento de R\$: 10/05/2026	
Lei adotativa do: Lei 1.816/2025 e Lei 1.827/2026			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Contribuição Segurado - EC 136 (300 meses)			
Competência Inicial: 05/2016	Final: 06/2025	Quantidade de Parcelas:	300
Valor original: 5.370,02		Valor Consolidado:	34.961,54
Valor da parcela na data de consolidação:		116,54	
Critérios de atualização para consolidação de			
Índice: IUPC	Taxa de juros: 0,47 an	Tipo de juros: Simples	Multa: 0,30 %
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: IUPC	Taxa de juros: 0,47 an	Tipo de juros: Simples	
Critérios de atualização dos parcelas			
Índice: IUPC	Taxa de juros: 0,47 an	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %

11/06/26 08:21 v1.2

Página 1 de 7



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

01/2016	-0,54	0,23	49,46	-0,27	44,18	-0,36	0,00	-1,17	
02/2016	-105,53	0,18	49,19	-51,91	43,71	-68,82	0,00	-226,26	
03/2016	-486,53	0,07	49,09	-229,02	43,34	-300,76	0,00	-666,31	
04/2016	-0,60	0,21	48,78	-0,29	42,77	-0,38	0,00	-1,27	
05/2016	-0,59	0,43	48,14	-0,28	42,30	-0,37	0,00	-1,24	
06/2016	-0,60	1,43	46,05	-0,28	41,83	-0,37	0,00	-1,25	
07/2016	-0,57	0,25	45,69	-0,26	41,36	-0,34	0,00	-1,17	
08/2016	-0,57	0,00	45,69	-0,26	40,89	-0,34	0,00	-1,17	
09/2016	-0,59	0,30	45,25	-0,27	40,42	-0,35	0,00	-1,21	
10/2016	-0,58	0,40	44,67	-0,26	39,95	-0,34	0,00	-1,18	
11/2016	-107.074,66	-0,25	45,03	-48.215,72	39,48	-41.308,64	0,00	-216.599,02	
12/2016	-0,50	0,14	44,83	-0,22	39,01	-0,28	0,00	-1,00	
13/2016	-0,67		44,83	-0,30	39,01	-0,38	0,00	-1,35	
01/2017	266,07	0,36	44,31	117,90	38,54	147,98	0,00	531,95	
02/2017	-0,52	0,54	43,54	-0,23	38,07	-0,29	0,00	-1,04	
03/2017	-0,50	0,77	42,44	-0,21	37,60	-0,27	0,00	-0,98	
04/2017	-0,49	0,60	41,59	-0,20	37,13	-0,26	0,00	-0,95	
05/2017	-110,28	0,15	41,38	-45,63	36,66	-57,16	0,00	-213,07	
06/2017	-0,52	0,01	41,36	-0,22	36,19	-0,27	0,00	-1,01	
07/2017	-110,25	0,10	41,22	-45,45	35,72	-56,62	0,00	-211,32	
08/2017	-110,21	0,12	41,05	-45,24	35,25	-54,80	0,00	-210,25	
09/2017	549,81	-0,05	41,12	226,08	34,78	269,85	0,00	1.045,74	
10/2017	549,81	0,04	41,07	225,81	34,31	268,12	0,00	1.041,74	
11/2017	549,78	0,54	40,31	221,62	33,84	261,04	0,00	1.032,44	

11/06/26 08:21 v1.2

Página 3 de 7

Anexo de Memorando - 004880/2026

MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL											
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR											
120019	-119,23	1,22	38,62	-42,57	33,37	-50,99	0,00		-203,79		
130019	354,34		38,62	136,85	33,37	183,91	0,00		605,10		
010200	435,31	0,19	38,36	166,98	32,93	198,15	0,00		800,44		
020200	-114,62	0,17	38,12	-43,69	32,43	-51,34	0,00		-209,05		
030200	391,34	0,18	37,87	144,41	31,96	168,03	0,00		693,78		
040200	544,62	-0,23	38,19	207,96	31,49	237,00	0,00		969,61		
050200	-0,49	-0,25	38,54	-0,15	31,62	-0,17	0,00		-0,72		
060200	-0,43	0,30	38,12	-0,16	30,95	-0,18	0,00		-0,77		
070200	-0,42	0,44	37,52	-0,16	30,68	-0,17	0,00		-0,79		
080200	570,58	0,36	37,92	211,23	29,41	231,49	0,00		1.013,30		
090200	544,64	0,87	36,84	195,20	29,14	215,59	0,00		969,43		
100200	544,61	0,89	34,64	186,65	28,67	210,23	0,00		943,46		
110200	544,68	0,95	33,38	181,79	28,20	204,94	0,00		931,23		
120200	698,62	1,46	31,46	216,79	27,73	254,98	0,00		1.173,06		
130200	551,72		31,46	173,57	27,73	201,12	0,00		926,41		
010201	538,57	0,27	31,10	187,50	27,38	192,47	0,00		868,54		
020201	538,58	0,82	30,04	181,79	26,79	187,63	0,00		868,00		
030201	538,54	0,86	28,93	155,80	26,32	182,75	0,00		877,09		
040201	692,54	0,38	28,44	196,96	25,85	225,94	0,00		1.119,44		
050201	1.545,08	0,96	27,22	420,57	25,38	498,48	0,00		2.464,53		
060201	-0,44	0,80	26,46	-0,12	24,81	-0,14	0,00		-0,70		
070201	1.220,79	1,02	25,18	310,42	24,44	377,15	0,00		1.930,37		
080201	-1.057,53	0,88	24,09	-354,76	23,87	-314,58	0,00		-1.626,95		
090201	1.088,69	1,20	22,82	344,24	23,50	313,69	0,00		1.648,52		

11/06/26 08:21 v1.2

Página 4 de 7

Anexo de Memorando - 004880/2026

MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL											
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR											
080202	0,05	0,20	9,58	0,00	12,69	0,01	0,00		0,06		
090202	-0,01	0,11	9,46	0,00	12,22	0,00	0,00		-0,01		
100202	0,05	0,12	9,33	0,00	11,75	0,01	0,00		0,06		
110202	0,05	0,10	9,22	0,00	11,28	0,01	0,00		0,06		
120202	0,05	0,95	8,62	0,00	10,81	0,01	0,00		0,06		
130202	0,05		8,62	0,00	10,81	0,01	0,00		0,06		
010204	0,05	0,97	8,91	0,00	10,34	0,01	0,00		0,06		
020204	0,05	0,81	7,14	0,00	9,67	0,00	0,00		0,05		
030204	0,05	0,19	6,94	0,00	9,40	0,00	0,00		0,05		
040204	-92,60	0,37	6,54	-4,06	8,93	-8,81	0,00		-107,47		
050204	0,05	0,46	6,95	0,00	8,46	0,00	0,00		0,05		
060204	-189,02	0,25	5,79	-10,94	7,98	-15,98	0,00		-215,94		
070204	-108,81	0,26	5,52	-4,91	7,52	-8,63	0,00		-123,45		
080204	0,05	-0,14	5,66	0,00	7,05	0,00	0,00		0,05		
090204	0,05	0,48	5,16	0,00	6,98	0,00	0,00		0,05		
100204	0,05	0,81	4,52	0,00	6,11	0,00	0,00		0,05		
110204	-0,35	0,33	4,18	-0,01	5,64	-0,02	0,00		-0,38		
120204	-0,35	0,48	3,68	-0,01	5,17	-0,02	0,00		-0,38		
130204	0,04		3,68	0,00	5,17	0,00	0,00		0,04		
010205	0,03	0,00	3,68	0,00	4,70	0,00	0,00		0,03		
020205	-11,85	1,48	2,17	-0,25	4,23	-0,50	0,00		-12,38		
030205	0,04	0,51	1,85	0,00	3,76	0,00	0,00		0,04		
040205	0,04	0,44	1,16	0,00	3,25	0,00	0,00		0,04		
050205	-194,16	0,35	0,81	-1,57	2,82	-5,52	0,00		-201,25		

11/06/26 08:21 v1.2

Página 6 de 7

Anexo de Memorando - 004880/2026

MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL											
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR											
100201	1.088,62	1,16	21,21	235,90	23,03	303,89	0,00		1.621,41		
110201	1.088,60	0,94	20,20	215,90	22,56	285,20	0,00		1.603,76		
120201	538,60	0,73	19,33	104,11	22,09	141,07	0,00		784,68		
130201	475,63		19,33	91,84	22,09	129,36	0,00		692,95		
010202	1.544,01	0,67	18,94	289,97	21,62	400,83	0,00		2.254,81		
020202	1.093,96	1,06	17,37	184,74	21,15	264,52	0,00		1.512,32		
030202	1.331,51	1,71	15,39	208,00	20,68	322,51	0,00		1.862,62		
040202	526,48	1,04	14,20	74,76	20,21	121,51	0,00		722,75		
050202	526,50	0,45	13,69	72,68	19,74	118,16	0,00		716,74		
060202	526,50	0,62	12,99	68,39	19,27	114,64	0,00		709,53		
070202	0,05	-0,60	13,67	0,01	18,80	0,01	0,00		0,07		
080202	526,54	-0,31	14,03	73,87	18,33	110,06	0,00		710,47		
090202	526,53	-0,32	14,39	75,77	17,86	107,57	0,00		709,87		
100202	0,05	0,47	13,86	0,01	17,39	0,01	0,00		0,07		
110202	0,04	0,38	13,43	0,01	16,92	0,01	0,00		0,06		
120202	-386,00	0,88	12,85	-481,30	16,45	-477,83	0,00		-480,13		
130202	-2.255,29		12,85	-285,29	16,45	-417,03	0,00		-2.858,61		
010203	0,06	0,46	12,13	0,01	15,96	0,01	0,00		0,08		
020203	0,06	0,77	11,28	0,01	15,51	0,01	0,00		0,08		
030203	0,06	0,64	10,57	0,01	15,04	0,01	0,00		0,08		
040203	0,06	0,53	9,99	0,01	14,57	0,01	0,00		0,08		
050203	0,05	0,38	9,59	0,00	14,10	0,01	0,00		0,06		
060203	-117,24	-0,10	9,70	-11,37	13,63	-17,53	0,00		-148,14		
070203	-43,02	-0,09	9,80	-4,22	13,16	-6,22	0,00		-53,46		

11/06/26 08:21 v1.2

Página 5 de 7

Anexo de Memorando - 004880/2026

MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL											
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR											
080205	-205,80	0,23	0,58	-1,19	2,36	-4,85	0,00		-211,85		
070205	0,04	0,21	0,37	0,00	1,88	0,00	0,00		0,04		
060205	0,04	-0,21	0,58	0,00	1,41	0,00	0,00		0,04		
TOTAL:	5.370,02			8,051,34		21.540,26	0,00		34.961,64		

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
0107010401	CAIO TEÓFILO BARBOSA FARIAS DA SILVA	Manuseio Legal do Boleto	Assinado digitalmente em 11/06/2026 08:18:22
0307010303	GREYLLY OLIMPIA MORENO SANTOS	Manuseio da Unidade Básica	Assinado digitalmente em 11/06/2026 08:12:55
0107010401	CAIO TEÓFILO BARBOSA FARIAS DA SILVA	Elaborador de Mapas - Assinatura PPS Banco do	Assinado digitalmente em 11/06/2026 08:18:22



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 08:18:22.

A autenticidade deste documento pode ser confirmada no site <https://cnpjbr.gov.br/validacao/paginas/publicacoes/validacao/ufbr/verificador?cnpj=26339215000117&uf=AC&uf=AC>, informando o código verificador: 2633921 e o código CRC: A17AC19A.

11/06/26 08:21 v1.2

Página 7 de 7

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,

CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141

www.cuite.pb.gov.br;

prefeitura@cuite.pb.gov.br

